

ENTREGADORES DE APLICATIVOS

A luta de um novo proletariado



RENATO ASSAD

ENTREGADORES DE APLICATIVOS

A luta de um novo proletariado



Multifoco

GRUPO MULTIFOCO

Rio de Janeiro, 2024

Copyright © 2024 Renato Assad

DIREÇÃO EDITORIAL Grupo Multifoco
EDIÇÃO Marcia Vilas Bôas
REVISÃO Antonio Soler e Ghabriel Ibrahim
PROJETO GRÁFICO Tullio Andrade
CAPA Isabella Beneduci
TÉCNICA MISTA DE CAPA Isabella Beneduci
IMPRESSÃO Gráfica Multifoco

DIREITOS RESERVADOS A

GRUPO MULTIFOCO

Av. Mem de Sá, 126 - Centro
20230-152 / Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2222-3034
contato@editoramultifoco.com.br
www.editoramultifoco.com.br

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Nenhuma parte deste livro pode ser utilizada ou reproduzida sob quaisquer meios existentes sem autorização por escrito dos editores e autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

A844 Assad, Renato

Entregadores de aplicativos : a luta de um novo proletariado /
Renato Assad. - Rio de Janeiro : Multifoco, 2024.

155p. : il. color. ; 21 cm.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5611-350-0

1. Capitalismo - aspectos sociais 2. Sistemas de trabalho
3. Entregadores de aplicativos 4. Trabalho – Regulamentação
I. Título

24-0110

CDD 306.342

CDU 323.381

Ficha catalográfica elaborada por Fernanda Silvino de Melo Silva CRB-7 RJ-007230/O

AGRADECIMENTOS

Aos meus companheiros e companheiras que, com toda a minha admiração, inflamam com a mais bela ternura minha convicção na necessidade e possibilidade histórica da transformação radical desta sociedade.

Ao Toni, não só revisor político-teórico deste ensaio e de tantos textinhos por aí, mas um camarada, amigo e referência marxista dotado de uma sensibilidade política ímpar.

Ao Bobby, “la bobynera”, único e imprescindível.

Às minhas irmãs, entre “tapas” e uma confiança e amor inabaláveis.

Aos meus amigos, aqueles que proporcionam, diante de tantas dificuldades, o prazer inegociável da troca e do carinho, com altas doses de risadas.

À Mariah, dona de um sorriso e afeto em descompasso com esse mundo que transformaremos.

A todos os entregadores e entregadoras de aplicativos que, de maneira subversiva, puxam o grau, retiram os miolos dos escapamentos, cortam de giro, dão fuga nos polícias, dividem comida, água e cigarros nos bolsões e resgatam pares com problemas mecânicos, demonstrando força e solidariedade imensuráveis que enriquecem meu espírito.

Em memória de todos e todas que, sobre duas rodas, perderam suas vidas pela permanente pressão à subsistência.



O ponto de partida essencial é compreender que as contradições do capitalismo são irreduzíveis e insolúveis sem a derrubada deste regime. Compreender que as massas se lançam periodicamente em combates de grande envergadura contra as manifestações concretas destas contradições – que são forçosamente diferentes nos diversos países e diversos períodos. (...) Inserir as organizações revolucionárias nesses combates de forma a poder transformá-los em assaltos vitoriosos contra o capitalismo. Todo o resto é tática e análise de situações particulares.

Ernest Mandel, 1972.

SUMÁRIO

LISTA DE IMAGENS	11
PREFÁCIO	15
INTRODUÇÃO	23
1. UM BREVE PANORAMA HISTÓRICO E SUA IMPLICAÇÃO NA LUTA DE CLASSES	33
2. A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO	43
3. A NATUREZA DE CLASSE DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS	67
4. A LUTA DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS E SEU CARÁTER ESTRATÉGICO	77
5. O DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E UMA REFLEXÃO SOBRE O DIA INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
REFERÊNCIAS	141



LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Remuneração de entregadores/as e motoristas	71
Imagem 2 – Café da manhã solidário dos entregadores, Av. dos Bandeirantes, São Paulo, 21 de abril de 2023	80
Imagem 3 – Evolução do número de condutores de motocicletas e condutores de automóveis, táxis e caminhonetes entre 2012 e 2020	82
Imagem 4 – Trabalhadores plataformizados, segundo tipo de plataformas de serviço (%) por grandes regiões	83
Imagem 5 – Rendimento médio real mensal habitual do trabalho principal entre 2012 e 2020	84
Imagem 6 – 1º Breque dos APPs, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020	87
Imagem 7 – 1º Breque dos APPs, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020	88
Imagem 8 – 1º Breque dos APPs, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020	90
Imagem 9 – Preparativo para o Breque dos APPs, Jundiaí, 24 de setembro de 2021	97

Imagem 10 – 1º Primeiro Congresso Internacional
de Trabalhadores por Plataformas, Los Angeles,
EUA, abril de 2023 102



PREFÁCIO



Rafael Grohmann*

O trabalho por plataformas não cai no paraquedas, atuando em um vazio. A atividade de motoboy já existia. As condições estruturais e históricas de informalidade do trabalho também. Ele está no centro da reorganização do capital com vistas a acelerar sua circulação, com o papel central dos meios de comunicação e transporte. Mas essa história não é um monólogo – embora haja quem adorasse que fosse. Os últimos anos marcaram um novo ciclo de lutas. De classes, claro.

As lutas de classes estiveram um pouco sumidas do vocabulário do debate público recentemente. Não, elas nunca sumiram. São materiais, concretos. Este livro que você inicia agora tem o mérito de não esconder o prisma da luta de classes, e qual o seu lado nele. Articulando rica experiência como organizador e militante com literatura acadêmica clássica e contemporânea, Renato Assad descortina as dimensões das lutas dos entregadores em chave dialética. Afinal, a relação capital-trabalho é assim porque nem a classe trabalhadora arreda o pé de formas cotidianas de resistência nem o capital deixa de realizar suas operações. Assim, a obra se afasta de dois equívocos comuns: 1. Considerar o capital como único jogador em campo, como se ganhasse de W.O.; 2. Romantizar as lutas da classe trabalhadora, como se tudo resistência fosse, cristalizando suas reais potencialidades. Essa dança dialética é central para a compreensão tanto da conjuntura quanto de possibilidades prefigurativas e revolucionárias.

Aprendemos com 18 Brumário, do velho Marx, as complexidades e não-linearidades da luta de classes. Tanto enquan-

* Professor de Estudos Críticos de Plataformas da Universidade de Toronto.

to farsas quanto tragédias, Assad descortina as problemáticas da proposta de regulação do trabalho de motoristas e entregadores que atuam por plataformas por parte do atual governo brasileiro. Isso significa compreender o papel do Estado na conformação da luta de classes, em um período de esgarçamento da conciliação como método. As portas giratórias – pessoas que atuam como cadeira de rodinhas entre empresas e governos – têm um papel central nas relações entre empresas e Estado. O lobby – que existe há tempos no capitalismo – sofisticou-se e ganhou novos braços com nomes que soam elegantes como “policy”, “advocacy” ou “relações governamentais”. Compreender as artimanhas e embalagens do capital ajuda também a, enquanto classe trabalhadora, não cair em armadilhas. O que não falta é um think tank para dizer: “oi, eu sou progressista, quero te ajudar”.

A luta de classes circula. Tanto em termos discursivos – sempre espalhando a palavra – quanto organizativos. Embora saibamos que, em contexto de redes sociais, nem sempre as altas taxas de mobilização – para um protesto, por exemplo – transformam-se em organização efetiva, as possibilidades estão aí. O livro aponta sementes e horizontes de lutas. E também revela possibilidades de circulação internacional da luta de classes, com diálogos latinoamericanos e além, como no relato do congresso de trabalhadores na Califórnia. Embora, cá entre nós, talvez o autor tenha sido um pouco tímido ao não falar tanto dessas solidariedades transnacionais – porque tenho certeza que ele teria mais a dizer. Talvez essa seja uma deixa para você, leitor e leitora, marcar um café com o autor, fazer novas perguntas e instigar novas produções. Que esse Renato Assad (2024) seja o primeiro de vários que vou citar na vida.



1º Breque Geral dos APPs, Av. Paulista, Masp, São Paulo, 01 de julho de 2020.





INTRODUÇÃO



Se fizermos um esforço e recuperarmos algumas imagens mentais, aquilo que fotografamos visualmente, podemos dizer que quem em São Paulo vive, circula, enche-se de tarefas e vende a sua força de trabalho em um dos maiores centros urbanos do planeta terá, certamente, sempre um recorte mental (subjetivo) de seus trajetos e circulação marcado por uma materialização crítica e contraditória que nada mais é do que a imobilidade.

Correr as escadas rolantes ao ouvir o trem e o metrô se aproximando, “cavar” uma vaguinha em um vagão lotado que mal consegue fechar as suas portas, correr atrás do ônibus que acabou de passar do ponto, ou até mesmo descer da condução e caminhar o trajeto devido ao intenso congestionamento (isto nos parece ocorrer com maior incidência nas áreas de menor grau de desenvolvimento urbano como reflexo de um projeto histórico de classes) para tentar economizar minutos ou até mesmo horas deixam perceber uma diferença social sobre a vulgar e caricata expressão “tempo é dinheiro”. Apontam, em última instância, para a realidade contraditória do capitalismo, mais particularmente da relação capital-trabalho em que o tempo acumulado na produção de valor – na exploração e apropriação de mais-trabalho alheio – trata-se da riqueza social que entra necessariamente em contradição com a riqueza material.

Pode-se imaginar que muitas pessoas sentadas em seus carros enfrentando duradouros congestionamentos rotineiros e passageiros de ônibus que em um dia atípico conseguiram o seu assento em uma janela já olharam para as motos que passavam pelo corredor (método típico dos “cachorro loko”, autodenominação da categoria dos motoboys e entregadores que trafegam pelo meio dos carros na divisão de faixas) e desejaram se mover naquela velocidade em seu trajeto, uma ferramenta alternativa em questão de otimização do tempo social de trabalho que hoje se hegemoniza nas mais diversas metrópoles mundiais.

A motocicleta, como um dos principais meios de circulação de mercadorias e meio de transporte pessoal atualmente, se tornou praticamente unanimidade nos grandes centros urbanos em nosso país e no mundo, como produto e tentativa de romper com a imobilidade; ou, mais precisamente, por possibilitar um deslocamento mais ágil para que se possa, dentre outros objetivos, vender força de trabalho: a face contraditória do desenvolvimento urbano vinculado aos interesses do capital. Em 2022, no Brasil, foram registradas 636.565 motocicletas – um crescimento de 32% em relação ao mesmo período do ano anterior, segundo pesquisa da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares¹. Esse crescimento acontece principalmente nos países localizados na periferia do capitalismo, em cidades com altas densidades demográficas e um planejamento urbano débil e insuficiente voltado à reprodução ampliada do capital, marcadas por uma gigante desigualdade social, esta como matéria da produção do espaço de maneira desigual e combinada.

Para que tenhamos noção e dimensão da contradição que expressa a motocicleta em nosso país, não apenas em termos da necessidade do aumento na velocidade de circulação de mercadorias para um capital em crise, mas da falta de alternativas de transporte pessoal, ela é o único bem material mais adquirido entre os substratos sociais mais pobres do que entre os mais ricos. Segundo o IBGE, em seu levantamento A Síntese de Indicadores Sociais, de 2019, 27,3% da população mais vulnerável, aquela que recebe cerca de R\$22,00 diários, possui uma moto, enquanto apenas 25,2% do restante social adquire esse tipo de veículo. Para o Instituto, aqueles que se deparam materialmente com a:

1 iFood News. *Frota de motos aumenta 32% no país*, 27 jul. 2022. Disponível em: <https://www.news.ifood.com.br/dia-do-motociclista-frota-de-motos-aumenta-32-no-pais/>. Acesso em: 28 nov. 2022.

(...) privação do bem-estar, que pode ser entendida como a limitação da capacidade que os indivíduos possuem de participar na sociedade, [em que] o uso da motocicleta como instrumento de trabalho e obtenção de rendimento, para serviços de entrega nos centros urbanos, ou mesmo a substituição da tração animal nas áreas rurais, pode estar entre os fatores que justificam esse indicador mais elevado².

Em meu caso particular, minha adesão à moto se deu por uma vontade latente, construída subjetivamente nesse imaginário contraditório do urbano, de poder garantir uma circulação mais ágil, algo que me permitiria realizar um número maior de tarefas e atividades em uma escala reduzida de horas quando comparada à circulação dependente do transporte público. Primeiro, comprei uma mobinete, aquelas que quebram o tempo inteiro e dá vontade de largar no meio da rua, fazendo-nos desejar o primeiro ônibus que passar pela rua ou avenida, depois uma motocicleta acima das 49 cilindradas. Assim sendo, a aquisição de uma moto me levaria – por uma série de variáveis e determinadas relações necessárias e independentes de minha vontade e controle, o meio que para Marx seria o produto da relação dialética entre a superestrutura e a estrutura³ – a todo um mundo novo do trabalho, a uma nova forma de exploração e precarização do trabalho que é objeto desse ensaio.

2 Agência IBGE Notícias. Síntese de Indicadores Sociais: em 2019, proporção de pobres cai para 24,7% e extrema pobreza se mantém em 6,5% da população, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao#:~:text=A%20S%C3%ADntese%20de%20Indicadores%20Sociais,%C3%BAltimo%20patamar%20de%20renda%20mensal>. Acesso em: 31 abr. 2023.

3 “Na produção social da existência, os homens [e as mulheres] estabelecem relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas materiais.” (Marx, 2008, p. 47).

No início de 2020, me preparava para mais uma volta às aulas; não como discente na universidade, mas como auxiliar de sala em uma instituição privada do ensino básico. Alguns meses se passaram e, em março daquele ano, aquilo que tínhamos até então como algo inimaginável, restrito aos filmes hollywoodianos, se tornou realidade: a disseminação do vírus SARS-CoV-2 e o decreto de um estado pandêmico. Assim como milhões de trabalhadores e trabalhadoras que perderam os seus empregos, eu também, então, me encontrava numa situação de encruzilhada entre o isolamento social e a necessidade de trabalhar. Como se não bastasse um cenário de degeneração cervical das relações sociais de trabalho sob o domínio do capital e o avanço impetuoso do neoliberalismo, somou-se a isso uma mortal pandemia que resultaria em uma combinação de elementos de barbárie sócio-sanitária com a estruturação do trabalho precarizado por plataformas. Essa combinação se tornaria muito mais brutal e intensa para aqueles que dependiam da venda da sua força de trabalho para sobreviver. Como evidenciou Antunes:

Tudo isso estampa uma visceral contradição que atinge a totalidade da classe trabalhadora, que se encontra sob fogo cruzado: é preciso que haja isolamento social e quarentena para se evitar o contágio pelo coronavírus. Sem isso, a classe trabalhadora será cada vez mais contaminada, adoecendo e perecendo em maior quantidade. Mas como ficarão em isolamento social os/as desempregados/as, os/as informais, os/as trabalhadores/as intermitentes, os/as uberizados/as [plataformizados], os/as subutilizados/as, os/as terceirizados/as, isto é, aqueles que não têm direitos sociais e que recebem salários somente quando executa algum trabalho? (Antunes, 2020, p. 20).

A pandemia, como fenômeno de proporções inéditas e históricas, permitiria, portanto, às empresas-plataformas a definitiva e ampliação da exploração do trabalho dos entregadores

de aplicativos, por um lado e, por outro, evidenciaria as mais veladas contradições e desigualdades da antiga normalidade. Revelou-se ao mundo não só a precarização do trabalho como um fenômeno de tendência estrutural, mas, mais que isso, evidenciou um processo mais cristalino de conformação de uma nova parte da classe trabalhadora: o proletariado da área de serviços em um contexto de digitalização da vida. Assim, como produto dessa nova etapa digital e contraditória da relação capital-trabalho, surgiram, também, novas formas de organização e luta desse novo proletariado, com destaque aos entregadores que, por constituírem no período pandêmico uma atividade essencial à manutenção social, foram e seguem sendo uma espécie de vitrine daquilo que Antunes chamou de *privilégio da servidão*, “a sujeição completa aos imperativos mais virulentos e destrutivos do capital” (Antunes, 2020a, n.p), em referência a um trecho do inacabado romance de Albert Camus chamado *O Primeiro Homem*, que reproduzimos a seguir:

Só os acidentes de trabalho, quando trabalhavam para as empresas que tinham seguro contra esse tipo de risco, davam-lhes o lazer (...). O desemprego, que não era segurado, era o mais temido dos males. (...). O trabalho (...) não era uma virtude, mas uma necessidade que, para permitir viver, levava à morte. (...). Era (...) o privilégio da servidão. (Camus *apud* Antunes, 2020a, n.p).

Portanto, esse ensaio que surge como um trabalho para a conclusão do curso de Geografia na Universidade de São Paulo dissertará, diante de algumas digressões e um breve panorama histórico que antecede essa nova morfologia do trabalho-capital, sobre a constituição de um novo proletariado que experimenta novas formas de mediação da subsunção do trabalho ao capital (que tendem a se expandir ao conjunto da classe traba-

lhadora) e seu perfil étnico-social; sobre um novo corpo social forjado na precarização e digitalização laboral e seu caráter estratégico à luta pela emancipação social à luz das experiências, em nível nacional e internacional, da luta da categoria de entregadores de aplicativos; e sobre o debate da regulamentação do trabalho de entregas por plataformas em curso no país.

Por último, este trabalho combina uma experiência individual e coletiva de inserção nesse “novo” mundo do trabalho, nessa nova categoria de trabalhadores de entrega por plataformas e suas lutas que, combinada à minha militância e formação política, certamente carecerá de uma elaboração textual que possa refletir a profundidade e a densidade dessa experiência cotidiana, dos laços classistas e amizades constituídas nos bolsões e pontos de coleta⁴ e, sobretudo, do aprendizado que segue em curso.

4 Chamamos de bolsão as vagas reservadas e delimitadas exclusivamente às motocicletas em que os/as entregadores/as esperam ser chamados, esperam aparecer um pedido na tela entre uma entrega e outra. Já os pontos de coleta são os estabelecimentos, restaurantes em sua maioria, em que são retirados os pedidos para serem entregues no endereço em que se encontra o cliente.



1. UM BREVE PANORAMA HISTÓRICO E SUA IMPLICAÇÃO NA LUTA DE CLASSES



Ao final do século passado o mundo passava por um processo de transformação produtiva, política, social e econômica. Essa etapa histórica, que se estruturava a partir do fim Segunda Guerra Mundial com a queda do nazifascismo na Europa e, posteriormente, a derrubada das experiências antcapitalistas levada a cabo pelo stalinismo com a degeneração completa da URSS, junto com o fim das sanguinárias ditaduras militares financiadas pelo imperialismo estadunidense na América Latina (que se consolida como potência hegemônica nessa segunda metade de século), serviu como alavanca para o famigerado texto do economista e cientista político Francis Fukuyama, intitulado *O Fim da História e o Último Homem* (1992).

O nome escolhido para intitular o texto elaborado por Fukuyama, que também foi assessor intelectual de Ronald Reagan, partia do pressuposto de que, para ele, “o modelo capitalista, a democracia e o liberalismo econômico aparecem como a melhor alternativa de sobrevivência para os países recém democratizados” (Kannan, 2005. p. 1). No mesmo sentido, afirmava que, para o futuro, “o liberalismo econômico seria o ápice da evolução econômica da sociedade contemporânea. Esta viria acompanhada da democracia e da igualdade de oportunidades. Todos seriam livres e capazes de conquistar os seus objetivos.” (Kannan, 2005. p. 1).

O liberalismo e a democracia burguesa, em plena ofensiva ideológica, econômica e territorial, nessa época como suposta antítese às experiências antcapitalistas anunciadas como fracassadas pelos capitalistas e chefes de Estado burgueses, apareciam, então, como solução final, capaz de equilibrar as contradições sociais, políticas e econômicas de nosso mundo. Uma vez que as essências não existem por si mesmas, devem adotar sempre uma forma, como afirmara Hegel, o liberalismo e a democracia burguesa (como uma nova forma à sociabilidade do capital), acompanhados pelas difusões tecnológicas da terceira revolução industrial

que deu origem à microeletrônica e pelo processo de reorganização produtiva, surgiam para colocar em marcha o caminho para a “inevitável” prosperidade internacional. Afirmar Fukuyama:

As mentes mais moderadas e sérias deste século não veem razão para pensar que o mundo caminha para o que nós, no Ocidente, consideramos como instituições políticas decentes e humanitárias, ou seja, a democracia liberal [e que] (...) a capacidade da tecnologia de melhorar a vida humana depende estritamente de um processo moral paralelo ao do homem. Sem este processo, o poder da tecnologia será usado para o mal e o homem ficará pior do que antes. (Fukuyama, 1992. p. 29-30).

Sob o esgotamento do paradigma industrial baseado na eletromecânica e o surgimento da microeletrônica, com a utilização de softwares nos processos produtivos e a constituição de aparatos técnicos para a circulação e financeirização do capital, o capitalismo “democrático”, apesar de se apresentar como uma solução, nada mais postulava do que a construção de complexas e desconcertantes mudanças produtivas em ritmo inédito, que intensificariam as contradições capital-trabalho. Uma combinação dialética entre o hiperdesenvolvimento e a barbárie como resultante do desenvolvimento histórico do capital: como face e essência do capitalismo para o século XXI.

Sobre a natureza do trabalho, Marx (2013, p. 172) afirmou que:

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso.

O trabalho, portanto, apresenta uma fundamentação ontológica, condição *sine qua non* à constituição do ser social e da sociabilidade humana (Iora, 2021, p. 2), que produz as condições objetivas e subjetivas (materiais e espirituais) necessárias à existência do homem e da mulher, da sociedade, não apenas na forma individual das necessidades, mas do ser coletivo: aquele que transcende da exclusiva determinação biológica.

Sob tal premissa marxiana, hegemonizava-se, em escala internacional, o capitalismo em sua forma final - como afirmara Lênin, de caráter monopolista e parasitário -, onde uma minoria se apropria materialmente daquilo que produz a maioria social:

O capital aproveita-se da capacidade do trabalho de criar valores de uso necessários à humanidade para subordiná-lo ao seu controle com o objetivo de produzir mercadorias, que possuem em sua duplicidade interna valores de trocas, ou seja, trabalho condensado nelas. Visando apenas o lucro proporcionado pela exploração da força de trabalho, as necessidades humanas ficam em segundo plano em relação às necessidades de reprodução e acumulação de capital. (...). Nessa contradição capital-trabalho, o mundo material dos objetos produzidos pela humanidade se sobrepõe ao homem como força estranha a ele. O homem é alienado dos produtos de seu trabalho, do processo de produção, do seu ser genérico e, portanto, dos seus iguais. (Iora, 2021, p. 3).

Evidentemente que a suposição de que o capitalismo democrático seria a etapa mais avançada da humanidade, uma expressão exclusivamente ideológica às sombras da contradição capital-trabalho, da produção de valor e da desvalorização do capital, foi superada há muito pelo próprio curso dos acontecimentos históricos, pela concretude da realidade

e pela essência do sistema capitalista de espoliação do meio natural e exploração da força de trabalho para o acúmulo de riqueza em oposição à perspectiva socialista, na qual “produtores livremente associados que contribuam conforme suas capacidades e recebam conforme suas necessidades.” (Marx; Engels, 1984, p. 425).

Não temos aqui a pretensão de resgatar esse debate já superado. Contudo, levando em conta a época em que foi escrita tamanha estupidez, revela-se que a mundialização do capitalismo e as novas democracias liberais, sob leis iguais para sujeitos antagônicos, passaram rapidamente da condição da etapa supostamente mais avançada para a conformação de um mundo em múltiplas e sistêmicas crises; um capitalismo cada vez mais agressivo, que expressa uma modificação dramática dos fatores objetivos da realidade material mundial (dos elementos que condicionam o desenvolvimento histórico) e, desigualmente, também dos fatores subjetivos.

A chegada do século XXI ficou marcada pelo início de um ciclo de rebeliões populares na periferia do capitalismo – uma retomada, em grande parte espontânea, das experiências de luta dos trabalhadores – contra a ausência da prometida prosperidade liberal sob o regime político das democracias burguesas. Ou seja, a experiência “pacífica” das massas diante do neoliberalismo e de seus representantes políticos, assim como as próprias rebeliões dos trabalhadores já precarizados no final do século XX e início do XXI na Europa, teve breve duração por questões objetivas (materiais). Pouco depois, com a explosão da crise de 2008 no centro do capitalismo (EUA), as rebeliões atingiram a Europa – o caso da Grécia com Syriza

nos traz lições fundamentais⁵ – e os países árabes do continente africano. Esse ciclo de rebeliões – limitado, todavia, estrategicamente pela crise de direção e alternativa socialistas⁶ – se estende até os dias de hoje com seus fluxos e refluxos (absorções pelo centrismo no plano eleitoral) nos mais diversos pontos cardeais do globo e com as mais variadas particularidades.

Assim, contrariando Fukuyama e todos os teóricos do neoliberalismo, aqueles que prometiam um inevitável futuro próspero e o “fim da história”, reaparece, hoje, a época de crises, guerras e quiçá revoluções identificada por Lênin com o estopim da Primeira Guerra que significou a brusca ruptura com o ordinário. A ela se incorporam novos problemas estruturais: a crise migratória, a crise ambiental, crise econômica, crise he-

5 A experiência da Grécia deve servir como profunda lição a todos os países que, como a Argentina (entre outros), estão fortemente endividados e sob a tutela do FMI e dos credores. Não existe uma “saída progressista com ajustes”: a política de austeridade implica, necessariamente, deitar ao mar todo o progressismo e abrir caminho ao regresso das forças conservadoras tradicionais. Uma saída verdadeiramente progressista implica necessariamente suspender o pagamento da dívida pública, romper com os credores, reverter as medidas de ajustamento e tomar medidas anticapitalistas que deem ao país plena soberania sobre os seus assuntos. Ou seja, seguir um caminho de confronto com a classe dominante, que só pode ser ganho com a mais ampla mobilização dos trabalhadores e do povo, com a sua organização livre, democrática e independente.

6 Trotsky, em sua formulação do “Programa de Transição” (1938), diante da combinação histórica (inérita e contraditória) entre a mais importante revolução social da história e sua degeneração burocrática com o stalinismo, afirmou que a crise da humanidade é uma crise de sua direção revolucionária. Entretanto, hoje, por mais que estejam reaparecendo os elementos de crises, guerras e, quiçá, revoluções, devemos compreender que, distantes de uma classe trabalhadora imersa no espectro do socialismo, temos hoje um problema maior: uma crise de uma alternativa socialista, uma crise da classe trabalhadora como alternativa para a humanidade, como vanguarda da emancipação humana. É muito mais ampla do que uma crise de direção; é uma crise da consciência socialista da classe trabalhadora, das suas organizações, dos seus partidos. Assim, o problema da direção é decisivo desde um certo plano. Quando Trotsky falou sobre este tema na década de 1930, o movimento operário era socialista e tinha grandes sindicatos e grandes partidos stalinistas, portanto o problema da direção era mais direto (Sáenz, 2024).

gemônica, crise geopolítica etc., que causam tensões crescentes e abrem uma nova etapa da luta de classes. Crises, sobrepostas umas às outras, entrelaçadas entre si, que se combinam como causa e consequência em uma nova era das relações sociais de produção, uma era digital do trabalho em que “(...) o capital se esconde atrás dos meios técnicos, para atribuir a fatores ‘objetivos’, extrassociais – incorporados nos processos produtivos -, às novas formas de exploração do trabalho”. (Antunes; Basso; Perocco, 2023, p. 45).

Nesse contexto, com o avanço das forças produtivas é que aparece o modelo de indústria 4.0, sobre o qual desenvolveremos mais adiante e que, vinculado às contradições do modelo capitalista de sociedade e seu contraditório processo histórico, contribui para a inserção na retomada das novas gerações exploradas e oprimidas – um novo corpo social internacional de trabalhadores e oprimidos – das experiências históricas de luta que partem de uma “mudança de signo de todas as contradições produtivas, econômicas, geopolíticas, políticas, culturais e ecológicas que marcam uma nova situação mundial do capitalismo” (Sáenz, 2023).



2. A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO



(...) o trabalho é externo ao trabalhador; isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua physis e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é, portanto, voluntário, mas forçado, trabalho obrigatório. O trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele. Sua estranheza evidencia-se aqui [de forma] tão pura que, tão logo inexista coerção física ou outra qualquer, foge-se do trabalho como de uma peste. O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho de auto-sacrifício, de mortificação. [...] Sem dúvida. O trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privação para o trabalhador. Produz palácios, mas cavernas para o trabalhador. Produz beleza, mas deformação para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, mas lança uma parte dos trabalhadores de volta a um trabalho bárbaro e faz da outra parte máquinas. Produz espírito, mas produz imbecilidade, cretinismo para o trabalhador. (Marx, 2004, p. 82-83).

Com o desenvolvimento do capitalismo contemporâneo e de suas forças produtivas⁷, encontramos, hoje, diante de um quadro internacional produtivo que vem assumindo um novo “modo particular de acumulação capitalista ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalho” (Franco;

7 A atual etapa do capitalismo nos revela uma profunda e contraditória relação entre o caráter produtivo e destrutivo que assumem as novas tecnologias (as forças produtivas) a serviço da classe dominante internacional. A guerra em solo europeu, na Ucrânia, fato que não ocorria desde o fim da Segunda Guerra, e a retomada da ameaça nuclear, bem como a recente pandemia e o surgimento de outros novos patógenos com o avanço incontrolável da agropecuária sobre o meio natural, como demonstra o biólogo evolucionista Rob Wallace em várias de suas publicações, são bons exemplos da potencialidade destrutiva do atual estágio de desenvolvimento produtivo.

Ferraz, 2019, p. 845), materializado pela combinação do alto “desenvolvimento tecnológico e a degradação do trabalho” (Abílio, 2020, p. 112), e que implica diretamente nas condições de vida das massas trabalhadoras.

As causas para o surgimento e consolidação do trabalho precarizado por plataformas são – dialeticamente – produto de um desenvolvimento histórico em que se processou uma reorganização produtiva internacional, desencadeando intensas inovações tecnológicas como tentativa de recuperar os índices de valorização e crescimento do capital e que, para Antunes, tem em 1973 um ponto de clivagem diante de uma profunda crise do sistema capitalista (Antunes, 2023). Esse período corresponde a uma redução do tempo de rotação do capital constante (fixo) a partir dessas intensas inovações tecnológicas, uma nova etapa do imperialismo pós Segunda Guerra mundial chamada de “capitalismo tardio” por Ernest Mandel em que se expressou um salto tecnológico da microeletrônica, impulsionando um aumento da produtividade industrial e a amplificação das forças produtivas. Como fator complementar a esse panorama, a crise de 2008, uma expressão da intensificação da crise do capitalismo (da valorização do capital) aberta na década de 1970, as grandes empresas radicalizaram o processo de desregulamentação, informalização e flexibilização do trabalho, contrapondo, assim, a legislação social de proteção mínima ao trabalho a nível internacional (Antunes, 2023).

Evidencia-se, como dinâmica social constituinte daquilo que chamaremos de “nova morfologia” laboral, uma tendência internacional de um enorme descarte da força de trabalho e a reversão do trabalho contratado e regulamentado de origem taylorista-fordista, que dominou o século passado (Antunes, 2020), ao trabalho informal-digital, flexibilizado e intermitente. Isto é:

O trabalho nas TICs [Tecnologias de Informação e Comunicação] é pautado por uma processualidade contraditória, uma vez que articula tecnologias do século XXI com condições de trabalho herdeiras do século XX [e também do século XIX]. Do mesmo modo, combina estratégias de intensa emulação e envolvimento, ao modo da flexibilidade toyotizada, com técnicas gerenciais tayloristas-fordistas de controle sobre o trabalho. (Antunes, 2020a, p. 97).

Esse processo contraditório apontado por Antunes não deve aparecer para nós como surpresa, mas como uma combinação dialética que demonstra como a intensificação do processo produtivo coincide de forma compensatória e necessária a uma maior exploração do trabalho (dos trabalhadores e trabalhadoras), incluindo formas de mais-valia absoluta com o aumento expressivo das jornadas de trabalho. Isso nos mostra que, diante de uma reprodução crítica do capital e do ponto de vista desse capital e de sua valorização, para a produção de valor se faz necessário um aumento compensatório da exploração do trabalho, que se aproxima, nos termos da subsunção formal, de formas pretéritas da exploração do trabalho. Entretanto, o trabalho plataformizado não se limita, evidentemente, apenas à subsunção formal, à produção de mais-valor absoluto, mas, também, à subsunção real do trabalho ao capital a partir do atual controle pelo maquinário digital da força de trabalho em uma escala nunca antes vista:

Uma vez que esse trabalho passa a ser dirigido e comandado pelo capital (...) [em que] a subsunção real do trabalho à relação capitalista trata de transformar continuamente os processos de produção materialmente (e socialmente) em formas mais adequadas à extração de mais valor (...) [e] de reproduzir a própria relação capitalista em suas bases, isto é, a separação do trabalhador dos meios de produção (Colombini, s.d., n.p).

Tal dinâmica se expressa como consequência da intensificação do processo produtivo através das novas tecnologias para a reprodução ampliada do capital:

Há uma contradição básica na economia capitalista. O objetivo da produção é o lucro, não o atendimento de necessidades sociais. O crescente investimento em tecnologia para substituir o trabalho humano, criador de valor, leva a uma tendência de queda na lucratividade. Em dado momento, essa tendência entra em conflito com o desenvolvimento das forças produtivas. O longo declínio da taxa de lucro do capital por todo o mundo tem desacelerado o investimento produtivo e, conseqüentemente, o aumento da produtividade do trabalho. Torna-se cada vez mais difícil expandir as 'forças produtivas'. O capitalismo está falhando no cumprimento de sua 'missão histórica', na qual Keynes expressou tanta confiança há 90 anos. (Roberts, 2021, n.p).

Em termos mais gerais, podemos dizer que há uma inegável e profunda transformação no mundo produtivo que recai sobre os ombros dos explorados e oprimidos sob a própria dinâmica da realização do capital pela obtenção de mais-valor, dotada de uma tendência de ampliação destrutiva das condições de trabalho ao passo das inovações tecnológicas – uma relação contraditória, um desequilíbrio técnico, econômico e social vinculado à natureza metabólica do capitalismo (de sua essência) e das condições necessárias para a reprodução ampliada do capital.

Essa relação pode ser entendida entre uma constante tendência, partindo da formulação de Marx da lei da queda tendencial da taxa de lucro como condição inerente da relação entre o investimento que dá origem às inovações tecnológicas, substituindo o trabalho humano (ampliação do trabalho morto); e as contratendências, que seriam os mecanismos político-econômicos para desacelerar ou tentar reverter essa decomposição na taxa de lucro dos capitalistas. Essas duas

faces de uma mesma moeda do modelo produtivo capitalista inexistem uma sem a outra. Nesse âmbito, Roberts afirma corretamente que:

A tendência é a lei que vai, talvez, sobrepor [as] contratendências. Mas [as] contratendências podem atrasar, reverter ou desacelerar a tendência, por um tempo. A QTTL [queda tendencial da taxa de lucro] diz que a taxa de lucro irá cair ao longo do tempo; mas ela não cai todo o tempo por causa de contratendências. De fato, as contratendências operam de tal maneira a dar um caráter cíclico à operação da QTTL⁸. (Roberts, 2019, p. 5).

Portanto, o atual e expressivo desenvolvimento tecnológico se combina, diante da acentuação da contradição capital-trabalho, com uma maior exploração do trabalho, condição que se apresenta como dispositivo constituinte das contratendências para conter a crise de valorização do capital – do lucro dos capitalistas. Quanto mais crítico é o estado do capital, de sua capacidade de valorização, quanto mais há desenvolvimento das forças produtivas, maior a necessidade de se apropriar de mais-trabalho alheio – de exercer poder e controle sobre o tempo social de trabalho não pago – e, assim, paradoxalmente,

8 Aqui vale ressaltar que Marx estava confrontado, diante do desenvolvimento industrial, por uma dificuldade análoga a esta etapa histórica atual do capitalismo, em que a rotação do capital constante não oferece uma explicação suficiente para determinar os fatores e uma suposta temporalidade cíclica das crises do capital que autores como Kondratiev elaboraram. Marx jamais propôs, a partir de sua formulação da queda tendencial da taxa de lucro, qualquer simetria entre a tendência à queda nas taxas de lucro com uma “lei oposta de crescimento da taxa de lucro”, algo que nos colocaria inevitavelmente diante de uma interpretação puramente economicista (e de antecipações esotéricas) sobre o processo de acumulação capitalista, de sua reprodução ampliada e em concordância com uma suposta regularidade de ondas de longa duração do crescimento e queda da economia capitalista. A regularidade das crises apontadas por Marx a respeito do capital industrial não se aplica e não pode ser observada na dinâmica econômica do conjunto do sistema (Sáenz, 2023).

nos deparamos com formas arcaicas de exploração do trabalho a partir de uma retomada e expansão da extração de mais-valia absoluta com o emprego das inovações tecnológicas, tornando a superação da crise capitalista algo circunstancial e, portanto, dialeticamente, preparando novas outras crises. Demonstraremos tais formas mais adiante.

A quarta revolução industrial, a chamada Indústria 4.0, iniciada na década passada deste século na Alemanha e que, para Ricardo Antunes, “trata-se de uma exponencial expansão das tecnologias digitais [TICs], com o surgimento da ‘internet das coisas’ [em] (...) uma nova fase da hegemonia informacional-digital, sob o comando do capital financeiro” (Antunes, 2020b, p.13-5), traz consigo um novo modelo produtivo do capitalismo contemporâneo – o capitalismo de plataforma⁹ – que tem convulsionado o mundo do trabalho diante de um desequilíbrio entre trabalho vivo e trabalho morto com, possivelmente, a expansão exponencial do primeiro:

As supostas novas formas de organização do trabalho associadas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) e às empresas que se apresentam como plataformas ou aplicativos são, de fato, estratégias de contratação e gestão do trabalho que mascaram o assalariamento presente nas relações que estabelecem. A negação do assalariamento é elemento central da estratégia empresarial, pois, sob a aparência de maior autonomia (eufemismo para burlar o assalariamento e efetivar a transferência dos riscos), o capital busca, de fato, ampliar o controle sobre o trabalho para recrudescer a exploração e sua sujeição. (Antunes; Filgueiras, 2020. p. 29).

⁹ Termo de contraponto categórico aos sofismas como o de *economia de compartilhamento*, que implica às plataformas digitais sua natureza contraditória como produto do desenvolvimento das forças produtivas e de controle do capital, e que dialoga com a atual etapa histórica de digitalização e precarização estrutural do trabalho diante de uma crise estrutural do capitalismo contemporâneo que o torna tecnologicamente predatório para este século.

Mais uma vez, o novo modelo de produção chamado de *economia de compartilhamento* (*sharing economy*), *gig-economy* (“economia de bicos”), *plataform economy*, *crowdsourcing*, *on-demand economy*, *uberização*, *crowdwork*, *trabalho digital* etc. aparece, em seu momento, como uma nova e suposta solução às crises e contradições socioeconômicas. Porém, ainda em processo de ampliação e consolidação, esse novo modelo de indústria não tardou em evidenciar a sua contraditória natureza que, pela acentuação das tendências à informatização sob uma nova era digital, precariza de maneira avassaladora aqueles que Marx (2008) chamara de “pessoas que apenas trabalham” – nesse caso, o novo proletariado do capitalismo de plataforma.

Ressaltamos, de maneira categórica, com a intenção de inibir toda e qualquer interpretação dúbia, que o desenvolvimento tecnológico não está para resolver a contradição capital-trabalho, como se tal contradição fosse apenas um erro de percurso civilizatório e não uma condição vital da sociabilidade capitalista. Sendo assim, os conflitos de distribuição material entre as classes sociais (exploradores e explorados) – e não a simples concorrência entre os capitalistas – são, em última instância, a base para a própria transformação técnica¹⁰.

Para Nick Srnicek, o surgimento e o crescimento das empresas de plataformas – o autor se detém a uma análise mais específica sobre o caso das empresas Uber e Deliveroo – partem de um contexto de “(...) escoamento de excedente de capital em uma era de taxas ultrabaixas de juros e de difíceis oportunidades de investimento, não como a vanguarda que está destinada a reviver o capitalismo” (Srnicek apud Woodcock, 2020, p. 29).

10 “Como afirma Marx em nota de rodapé de *O capital*, ‘a tecnologia desvela a atitude ativa do homem [e da mulher] em relação à natureza, o processo imediato de produção de sua vida e, com isso, também de suas condições sociais de vida.’” (Marx apud Grohmann, 2020, p. 93).

Nesse sentido, achamos pertinente fazer aqui a caracterização do que se trata quando falamos em plataforma digital, isto é, de empresas-plataformas, mais especificamente aquelas vinculadas ao campo das atividades de entrega e transporte que são “geograficamente aderente[s]” (Graham; Woodcock, 2018, p. 245) e que “realizam sua função concreta, permitindo uma ação eficiente e instantânea, por meio do controle remoto do trabalho” (Tozi *et al.*, 2019, p. 181). Concordamos com Scholz que afirma que as plataformas como a Uber e a Deliveroo – poderíamos acrescentar a esse campo outras empresas-plataformas como iFood, 99, Lalamove, Rappi etc – são de fato empresas de trabalho e não simplesmente startups de tecnologia, “o que significa que elas dependem da disponibilidade e abundância de trabalho barato [exército de reserva] e de um ambiente regulatório permissivo”, que implica, necessariamente, em “um futuro de baixos salários para milhões de pessoas.” (Scholz apud Woodcock, 2020, p. 29).

Por outro lado, o alicerce tecnológico na mão de alguns capitalistas, que têm levado adiante e consolidado essa nova morfologia do trabalho-capital, é apresentado pelo empresariado¹¹ “como empresas de tecnologia, ‘intermediárias’ entre ‘consumidores e produtores’, constituindo um mercado de ‘dois lados’, com externalidades cruzadas por redes” (Vanlendu apud Antunes; Filgueiras, 2020, p 63). Entretanto, isso não é condizente com a realidade, com a natureza processual desse novo tipo de economia. É, categoricamente, falso. Fica, por-

11 Um fato relevante que revela a contradição sobre a alegação própria do empresariado em relação à natureza produtiva das empresas de plataformas é o de muitas delas, como, por exemplo, o iFood, afirmarem ser de caráter neutral e exclusivamente provedoras de ferramentas tecnológicas, o que evidentemente não condiz com a realidade. Quando olhamos a inscrição do iFood perante a Receita Federal vemos que a empresa reivindica ser provedora de “ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE”. Já quando consultamos seu cadastro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sua natureza consta como empresa de Produtos e/ou Serviço.

tanto, explícito que essa narrativa, vinculada ao mito do “empreendedorismo”, constitui parte central do arsenal político-ideológico das empresas-plataformas para levar adiante os seus interesses, para se apropriar, controlar e exercer poder sobre o tempo social de trabalho não pago – condição basilar para a garantia do lucro dos capitalistas (da sociabilidade do capital). Vejamos:

As plataformas – em seus mais variados tipos – são, por um lado, a concretização da acumulação e extração de valor a partir dos mecanismos de dados e das mediações algorítmicas; por outro, significam sua face mais visível (ou interface amigável), infiltrando-se nas práticas sociais com a promessa de oferecer serviços personalizados e causando dependência de suas infraestruturas na web e em diversos setores da sociedade. (...) Além disso, consideramos as plataformas como infraestruturas digitais que são, ao mesmo tempo, meios de produção e meios de comunicação, servindo tanto para trabalhar quanto para interagir, sendo um locus de atividades de comunicação e trabalho. As plataformas atuam como processos de produção em meio à circulação do capital e, como meio de comunicação, contribuem para a aceleração dessa circulação, diminuindo o tempo [e custos] de rotação, reduzindo o tempo morto e acelerando a produção. (Grohmann, 2020, p. 95).

Sendo assim, as plataformas digitais não são ferramentas tecnológicas disponíveis de maneira equânime a serviço de um suposto desenvolvimento social progressivo como afirma ciniicamente o empresariado. São parte de um “imperativo não só tecnológico, mas também financeiro e político” (Grohmann, 2020 p. 97) em que os aplicativos se constituem como produto direto do desenvolvimento histórico “de gestão do trabalho [pelos capitalistas] (...) que envolve, impreterivelmente, tentativas de supervisionar, controlar, motivar e disciplinar os traba-

lhadores” (Woodcock, 2020, p. 31) para a apropriação privada de mais-trabalho ou de trabalho excedente não pago.

Por isso, “dada a inexistência de compromisso formal de continuidade da contratação de serviços, essas empresas apresentam o argumento de que trabalhadores realizam as atividades apenas quando querem e onde querem.” (Antunes; Filgueiras, 2020, p. 63). É evidente, então, que a negação do reconhecimento dos aplicativos enquanto empresas de trabalho se trata de uma manipulação retórica dos capitalistas – uma dissimulação consciente – para esconder não só a relação das empresas-plataformas de assalariamento para com os trabalhadores, mas a essência daquilo que de fato está por trás dessa nova e violenta forma de explorar os trabalhadores: a precarização em massa do trabalho como condição vital para a acumulação capitalista neste século XXI.

Nesse caso, os algoritmos, que são “conjuntos definidos de passos estruturados para processar instruções/dados visando produzir resultados” (Graham; Woodcock, 2018, p. 245), impõem um salto qualitativo ao gerenciamento e controle do trabalho - aquilo que, para Marx, seria o “terreno oculto da produção” (Woodcock, 2020, p. 30). Isso porque, agora sem um padrão de carne e osso, “apenas” com determinações algorítmicas (uma nova forma de capataz), os entregadores são forçados a seguir à risca os comandos dos aplicativos (sem qualquer tipo de transparência). Isso implica numa determinação algorítmica de interesse empresarial da disposição espacial dos entregadores nos centros urbanos (do seu arranjo geográfico cotidiano), dos valores pagos pelas corridas e de uma série de obrigações operacionais e de conduta que fazem com que os entregadores dependam de jornadas de 10, 12 e 14 horas diárias para conseguir uma remuneração que permita subsistir. Tudo isso sob o risco permanente de serem sumariamente desligados das plataformas.

Destaco, abaixo, duas falas de colegas e camaradas entregadores, feitas em plenárias virtuais para a organização de uma de nossas greves (Breque dos APPs) que desmontam a cínica narrativa empresarial do “empreendedorismo”:

“Hoje, o iFood exige mais que o trabalho CLT.” (2023)

“Como é difícil chegar em casa depois de 12h na rua e ter que explicar para minha mulher e família que não consegui fazer a grana do dia.” (2023).

Diante de tudo disso, não há como não chamarmos a atenção à contrarreforma trabalhista de 2017 que modificou mais de cem artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Uma medida implementada por Michel Temer e mantida pelo atual governo liberal-social de Lula-Alckmin, uma colisão de tentativa de normalização do regime burguês como condição basilar para a permissão jurídica, ideológica, política e econômica à consolidação, manutenção e ampliação da “*economia de bicos*” ou de qualquer outro termo usado como eufemismo para esconder a precarização estrutural do trabalho em nosso país e no mundo. Tal “reforma” apresenta-se como representação máxima do ideário liberal (evidentemente infundado) de que para gerar empregos é necessário destruir direitos trabalhistas; isto é, de que os direitos trabalhistas são para os parasitas capitalistas, em última instância, a problemática central para que os os mesmos possam contratar mão de obra. De fato, os direitos trabalhistas conquistados a partir da luta do proletariado no curso da história são uma pedra no sapato: não para a criação de empregos, mas para a ampliação da taxa de lucro da corja de exploradores. Assim, o Estado, como produto direto dos antagonismos inconciliáveis entre as classes sociais e como representação do domínio da minoria exploradora sobre

a maioria explorada (Lênin, 2017) – a forma que emerge de um conflito latente e irresoluto na base social, nas entranhas da sociedade, como uma máquina de opressão de uma classe sobre a outra – expressa com esse caso sua natureza de alicerçador dos interesses das empresas-plataformas e do empresariado em geral (dos capitalistas donos dos meios de produção).

Todavia, não queremos de maneira irresponsável, como fazem os reformistas, indicar que em oposição à precarização do trabalho pela informalidade, intermitência e flexibilidade, deva-se “louvar” a CLT como garantia máxima de condições dignas de trabalho e, portanto, de condições materiais ao desenvolvimento social pleno dos explorados e oprimidos. Pelo contrário, a legislação trabalhista de 1943 fora, desde o princípio, extremamente seletiva entre aqueles que tinham ou não direitos, negando-se como legislação ao conjunto dos ocupados e sendo restrita apenas aos trabalhadores da indústria e do comércio (Abílio; Krein; Manzano, 2023). Apesar da dinâmica de amplificação econômica no país entre 1930 e 1980 sob a garantia limitada e restrita de direitos trabalhistas, prevaleceram no curso do desenvolvimento capitalista brasileiro empregos que expressavam baixíssimos e desiguais salários, com alta rotatividade nas ocupações e terríveis condições de trabalho para a ampla maioria dos assalariados – sobretudo aos corpos negros de nosso país (Abílio; Krein; Manzano, 2023). Segundo os mesmos autores, o emprego assalariado no país conseguiu ocupar no máximo dois terços da População Economicamente Ativa (PEA) em seu auge; hoje, aproximadamente 39% da população ocupada encontra-se em condições informais de trabalho, segundo o IBGE.

Historicamente, então, o Estado brasileiro como representação política dos interesses dos capitalistas nacionais e internacionais “(...) deixou que prevalecesse uma concorrência predató-

ria entre os ofertantes de trabalho (...) ao não criar nem sistema de proteção que organizasse o mercado de trabalho, nem alternativas mais massivas de ocupações em áreas sociais” (Abílio; Krein; Manzano, 2023, p. 231). Nesse sentido, é necessário compreender que as históricas e atuais condições do trabalho regulamentado são um fator chave para que, hoje, as empresas-plataformas possam levar adiante essa nova forma de explorar o trabalho, mais uma vez expressando a natureza de classe do Estado na sociedade capitalista. Por quê? Ora, se o trabalho (direto) regulamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não oferecesse de maneira restrita, por uma determinação classista, condições desprezíveis para uma outra vida que supere a condição de subsistência – de sobrevivência –, empresas de entregas por plataformas, por exemplo, certamente careceriam de mão de obra disponível, ou seja, de trabalhadores disponíveis para vender sua força de trabalho a esse novo e voraz modelo de negócio.

Logo, a Consolidação das Leis do Trabalho não é senão uma expressão de regulação jurídica à contradição capital-trabalho (a depender da correlação de força social) como produto direto da luta dos explorados e oprimidos, o que não significa, evidentemente, que se deva negar a batalha por direitos trabalhistas, isto é, de melhores condições de trabalho. Todavia, a luta por direitos e garantias laborais, hoje mais do que nunca, exige uma perspectiva histórica (estratégica) da superação completa da contradição capital-trabalho (de toda forma de exploração), da superação entre o trabalho direto e indireto (intelectual e manual) – tema elaborado de maneira profunda e pedagógica na inédita obra de Roberto Sáenz “*O Marxismo e a Transição Socialista*”.

Desse modo, essa nova configuração de apropriação de mais-trabalho alheio, uma nova forma de acumulação capitalista – o capitalismo de plataforma – é compreendida por

alguns pesquisadores, algo com o que tendemos a concordar pela própria dinâmica contemporânea política e do capital, como “simplesmente um modelo de organização empresarial que logo serão onipresentes, não fazendo nenhum sentido tratá-las como um setor da atividade econômica” (Carelli; Sampaio apud Leme, 2021, p. 57). Trata-se, então, de uma ofensiva ultraliberal do capitalismo que vem “(...) impondo sua tríade destrutiva em relação ao trabalho, na qual flexibilidade, informalidade e intermitência se convertem em partes constitutivas do léxico, do ideário e da pragmática da empresa corporativa global.” (Antunes; Filgueiras, 2020, p. 65).

Nesse sentido, para a periferia do capitalismo, a informalidade como elemento condicionante à flexibilização e à intermitência “revela-se como traço estrutural, associada a uma dinâmica econômica incapaz de absorver o conjunto da força de trabalho, [constituindo] uma tendência que se alastra e se confunde cada vez mais com o trabalho formal” (Abílio; Krein; Manzano, 2023, p. 248).

Hoje se tornou difícil imaginar qualquer modalidade de venda da força de trabalho que não esteja de alguma maneira mediada pelas inovações tecnológicas, por alguma forma de interação e dependência em relação aos celulares e computadores (Antunes; Filgueiras, 2020). Podemos, assim sendo, afirmar que há sobre a mesa um novo fenômeno constituído no capitalismo moderno que contribui para uma sociedade cada vez mais digitalizada e desigual e que nos impõe todo um novo desafio de enorme complexidade para retomar e relançar a luta estratégica pela emancipação social, tendo como protagonista social desta luta contra as novas e velhas formas de exploração do trabalho a classe trabalhadora e a sua nova constituição.

Necessariamente, isso deve passar por compreender as particularidades e complexidades das novas formas de exploração do trabalho situada em uma “nova era de precarização

estrutural do trabalho” (Antunes, 2023, online). Faz-se indispensável assimilar que essa nova configuração da acumulação capitalista vai impondo novas formas de exploração comuns, generalizando a precarização do trabalho a partir da intermitência, flexibilidade e informalidade e, portanto, defendemos que terminará, inevitavelmente, por estabelecer conexões – e possíveis laços de solidariedade – antes impensáveis entre trabalhadores plataformizados e, também, consumidores.

Antunes e Filgueiras (2020), de maneira itemizada, apresentam quatro pontos essenciais que esclarecem as relações estabelecidas por intermédio das TICs entre os capitalistas donos das empresas de plataformas e os trabalhadores frente ao novo modelo de economia capitalista digital:

1) contatos on-line entre produtores e consumidores; trabalhadores e empresas; 2) uso de aplicativos ou plataformas para acesso em computador ou instrumentos móveis de comunicação; 3) uso abrangente de dados digitais para a organização e gestão dessas atividades; 4) relações estabelecidas por “demanda” (ou seja, que resultam de arranjos por cada produto, desprovidos de segurança jurídica capaz de garantir sua continuidade). (Antunes; Filgueiras, 2020, p 62).

Assim sendo, a nova morfologia do trabalho-capital constitui um processo histórico de transformação da classe trabalhadora nacional e internacional que manifesta como característica central uma imensa proletarianização no setor de serviços, vinculado à:

Explosão nos últimos quarenta ou cinquenta anos das atividades do setor de serviço, (...) uma explosão que se deve à privatização desse setor, ao fato dele gerar lucro, ao fato deles [o proletariado] passarem a ser explorado pelas grandes corporações capitalistas, ao fato de que esse período marcou uma explosão do mundo informacional digital. (Antunes, 2019, n.p).

Há, portanto, um processo dinâmico e intenso de transformação do corpo social que possui como única mercadoria a sua força de trabalho. Revela-se o surgimento de um novo proletariado, ainda em formação, do século XXI, que se configura a partir do trabalho plataformizado, mediado pelas inovações tecnológicas e pelas crises e contradições permanentes do capitalismo, agora mais agressivo e com cada vez menos mediações e concessões. Surge uma nova parte da classe trabalhadora intrinsecamente vinculada aos novos modos de extrair sobretrabalho alheio,

Onde as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas [atomizadas] (sempre que isso for possível) e invisibilizadas, de modo a assumir a aparência de prestação de serviço. Porém, os traços constitutivos de sua concretude são expressão de formas diferenciadas de assalariamento, comportando obtenção de lucro, exploração do mais-valor e, também, espoliação do trabalho, ao transferir os custos para seus trabalhadores/as, que passam a depender diretamente do financiamento de suas despesas, imprescindíveis para a realização de seu labor. (Antunes; Filgueiras, 2020, p. 64-5).

Para além do intermédio pelas TICs e de sua suposta identidade neutra como instrumento para maior exploração do trabalho, incorpora-se outro elemento central de tendência estrutural nessa nova morfologia do trabalho-capital: a transferência do adiantamento – da inversão – de capital constante, portanto, dos riscos para os trabalhadores como forma de reduzir os custos das empresas de plataformas e lhes garantir maior margem de lucro, que tem como antessala o modelo toyotista de produção, em que

O trabalhador, para manter o valor de uso de sua mercadoria força de trabalho, viu-se impelido a adotar uma postura de maior criatividade, ‘investimento’ em si para a capacitação contínua, atualização tecnológica e adesão emocional para com a organização produtiva. (Ferraz; Franco, 2019, p. 850).

Adiante, os mesmos autores afirmam que:

Quando consideramos agora esse novo contexto da Uber [de todas as empresas de plataformas], o trabalhador deve “investir” nos equipamentos e na maquinaria necessários à execução do trabalho de transporte de passageiros, de modo a tornar sua força de trabalho vendável. Esses equipamentos, portanto, em vez de capital constante do capitalista para a execução da atividade de transporte, tornam-se os instrumentos necessários para que o trabalhador possa continuar mantendo-se. O fato de a jornada de trabalho não ser previamente fixada não retira, assim, do capitalista o papel de comprador de força de trabalho, nem do trabalhador o papel de vendedor de força de trabalho, pois o que se altera é a necessidade de capital adiantado pelo capitalista. Marx (2013) declara que o salário por peça é a forma por excelência de remuneração do capitalismo. Temos, agora, o “salário por corrida”. (Ferraz; Franco, 2019, p. 850).

Ou seja:

Na medida em que já não necessita contratar o trabalhador como empregado e sequer necessita investir na maioria dos meios físicos que constituem o capital constante, o mais-valor apropriado pelo capitalista se torna maximizado em um patamar inimaginável para as empresas tradicionais, o que se revela um imperativo para que outras empresas passem a adotar modelos semelhantes de estruturação de seus negócios. (Srniczek, apud Ferraz; Franco, 2019, p. 845).

De tal maneira, somada à transferência significativa dos riscos em forma de capital constante aos próprios trabalhadores, que permite níveis inéditos de apropriação de mais-valor, a imputação do pagamento por peça a esse novo segmento da classe trabalhadora, o agora “salário por corrida”, se reafirma como uma ferramenta histórica e poderosíssima para os capitalistas garantirem, também, uma maior produtividade do trabalho. Por exemplo, o salário por peça é a forma de remuneração dominante na indústria canavieira brasileira há mais de um século, assim como se faz presente, também, na indústria têxtil internacional há muitas décadas.

Diante do quadro de crise estrutural do capital, como forma de retardar e/ou atenuar a queda tendencial da taxa de lucro e garantir sua reprodução ampliada, ainda que de forma crítica, a transferência pelas empresas de plataformas dos elementos materiais (físicos) necessários ao desenvolvimento produtivo se constitui como elemento inédito a esse novo tipo de economia. Ou seja, aquilo que antes era de responsabilidade dos donos dos meios de produção – o capital constante – hoje é transferido para os trabalhadores plataformizados. Algo que podemos chamar de “uma espécie de subsunção virtual [do trabalho]” (Ferraz; Franco, 2019, p. 851).

Essa constatação joga luz aos dispositivos e mecanismos constituintes dessa nova forma de explorar trabalho e também de espoliar os trabalhadores: “Um modo particular de acumulação capitalista ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva.” (Ferraz; Franco, 2019, p. 854). Apresentamos, a seguir, alguns exemplos que mostram essa assunção de capital constante por parte dos entregadores:

1. aquisição de bicicletas ou motos que, com o financiamento de meses ou anos, na maioria dos casos, sob altas taxas de juros, submetem os entregadores a um alto grau de subordinação às empresas de plataformas, uma vez situados em uma encruzilhada entre a subsistência e o pagamento das parcelas do seu meio de trabalho;
2. a manutenção tanto da bicicleta como da moto que pode ultrapassar o valor total de um rendimento mensal a depender das intercorrências, bem como o abastecimento da motocicleta, em muitos casos diários por conta das distâncias percorridas e do modelo da moto;
3. o aluguel de bicicletas mecânicas nas estações “Bike Itaú”, com pagamento direto pelo aplicativo do iFood, que custa R\$32,00 por semana com direito a até duas viagens de 4 horas por dia, tendo um adicional de R\$1,99 a cada 30 minutos extras ou viagem adicional. Já as bicicletas elétricas partem do mesmo valor como piso semanal, porém, é cobrada uma taxa de liberação de R\$1,99 a cada duas horas e nos horários de pico. Nas estações com alta demanda, é acrescentado um adicional do mesmo valor, dobrando o preço pago pela liberação. Como se não bastasse tudo isso, ainda são cobrados R\$3,99 a cada 30 minutos extras de uso da bicicleta elétrica. Para o aluguel de motos feito com empresas, que além do serviço de locação desenvolvem suas próprias plataformas de entregas, tomamos como exemplo a Mottu que estabelece o custo mensal do aluguel de motos em R\$175,00 semanais, R\$700,00 mensais, com a entrada no valor de R\$600,00 como caução e que, havendo

atraso no pagamento dessas taxas, cobra uma multa de R\$20,00 no primeiro, assim como no segundo dia de atraso, e no terceiro dia é feito um bloqueio a partir do rastreador da moto;

4. aquisição das *bags* (mochilas para transporte de alimentos e outros tipos de mercadorias que, por muitas vezes, não comportam os produtos selecionados pelos clientes e que apresentam uma vida útil de um par de anos se muito bem conservadas, a depender da extensão e periodicidade das jornadas de trabalho. Custam, em média, na cidade de São Paulo, entre R\$100,00 e R\$180,00, podendo ser compradas na própria loja das empresas de plataformas de entregas ou em lojas de moto peças;
5. materiais de proteção como capacete, luvas, casacos, capa de chuva e galochas, que possuem alta variação de preço – muitas vezes a categoria acaba por recorrer aos mais baratos e, portanto, de menor qualidade, algo que incide diretamente sobre o grau de proteção do trabalhador.

A esses exemplos soma-se, como condicionante à atual precarização do trabalho, os valores pagos pelos aplicativos, como as taxas mínimas de entrega e o adicional por quilometragem rodada, que não estão anexados à variação da inflação e à flutuação dos preços da gasolina e das peças para manutenção dos veículos, apresentando um caráter unilateral e arbitrário de imposição classista das empresas de plataformas que adequam a remuneração por corrida aos seus interesses – oferecendo esporadicamente algumas concessões operacionais ou remuneratórias como consequência direta das lutas e reivindicações da categoria.

Sendo assim, os embates – mais ou menos intermitentes – desse novo proletariado (fator exógeno e de caráter aleatório às leis da economia capitalista), que se insere na totalidade e dinâmica atual da luta de classes, faz ser impossível uma avaliação unilinear (tecnicista ou catastrofista) desse modelo de economia, ou seja, de um desenvolvimento vinculado apenas às leis econômicas de mercado em que a luta de classes não possa, em algum momento, redirecionar ou superar tal processualidade.

Insistimos: o novo mundo do trabalho digital constitui o começo de uma nova etapa histórica da exploração e espoliação do trabalho a partir do uso das TICs e, portanto, forja, como processo dialético, uma nova parcela do proletariado internacional, um novo tipo de despossuídos – mais heterogêneos –, vendedores da sua força de trabalho. Todavia, essa nova configuração e a gênese de um novo proletariado nacional e internacional não mudam em nada a relação e a formação social das classes identificadas por Marx e Engels como burgueses e proletários. O que poderíamos aqui sugerir é que ocorre o contrário, uma acentuação desses irreconciliáveis e antagônicos estratos sociais. A burguesia contemporânea e os seus novos negócios estão, assim, produzindo o mesmo que nos séculos passados após a sua consolidação como classe dominante e o desenvolvimento das forças produtivas: “os seus próprios cozeiros” (Engels; Marx, 1848). Resta-nos, então, compreender a complexa configuração político-social desses novos “cozeiros” para potencializar, a partir de organizações de vanguarda, o papel estratégico que possuem na luta de classes diante dessa nova morfologia laboral.

3. A NATUREZA DE CLASSE DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS



Diante de um contexto em que as condições de trabalho e a remuneração de trabalhadores por entrega a partir de plataformas digitais ficam cada vez mais nítidas, em maio de 2023 foi realizada e apresentada a pesquisa “Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos” (Callil; Picanço, 2023), encomendada pela Amobitec¹², associação de representação patronal das empresas Uber, iFood, 99 e Zé Delivery, e realizada pelo Cebrap¹³. Com uma clara intenção de manipular a opinião pública e até mesmo a própria categoria de entregadores com a ideia de que o trabalho de entregas por plataformas oferece, supostamente, boas remunerações – uma tentativa da patronal de ampliar o seu contingente de mão de obra (fator substancial para o barateamento dos valores pagos aos trabalhadores) –, o trabalho, de natureza ideológica, apresenta uma narrativa unilateral, uma vez que os dados sobre os entregadores não são disponibilizados pelas empresas de plataformas e estão em evidente contradição com a realidade. Trata-se, portanto, de um “estudo” de caráter propagandístico de cunho classista e ideológico que demonstraremos a seguir.

A pesquisa, diante da discussão sobre a regulamentação do trabalho de entregas por plataformas, tema que abordaremos no capítulo final deste livro, apresenta uma série de inconsistências metodológicas. Por exemplo, tanto para motoristas quanto para entregadores as horas em relação ao valor recebido (“valor líquido”) pelo trabalho realizado são contabilizadas apenas considerando quando estes estão “em corrida”, ou seja, desconsiderando todo o tempo de espera e deslocamento entre uma entrega e outra. Segundo o relatório, os entregadores possuem uma média salarial mensal que varia entre R\$807,00

12 Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia.

13 Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, criado em 1969.

e R\$1.325,00 quando trabalham cerca de 20h semanais, e entre R\$1.980,00 e R\$3.039,00 quando trabalham, aproximadamente, 40h semanais. Aqui, salta-nos a primeira grande inconsistência intencional por parte da pesquisa: os entregadores realizam uma média de 12 horas semanais de corridas segundo os próprios dados fornecidos pelas empresas. Portanto, as horas divulgadas pela “pesquisa” trazem, por um lado, uma falsificação e manipulação da própria noção de trabalho - do tempo social da força de trabalho despendida, uma vez que o tempo entre coletas é minimizado e amplamente desconsiderado -; e, por outro lado, a incompatibilidade do rendimento semanal e mensal com a capacidade efetiva de se realizar de 20 a 40 horas semanais de corridas – uma tentativa de fazer parecer possível atingir esse patamar que ofereceria, supostamente, uma remuneração acima do piso salarial de muitas categorias (uma oportunidade tentadora de trabalho, não é mesmo?).

Entretanto, a realidade se contrapõe de maneira enfática a essa manipulação de números: se considerada a média de 12 horas semanais de tempo de corrida (em deslocamento com mercadorias nas *bags*), “o rendimento mensal desses trabalhadores nos aplicativos fica entre R\$480,00 e R\$816,00, sempre abaixo do salário mínimo” (Trab21, 2023, online). Na tabela 1 isso é exposto com maior clareza.

Imagem 1 – Remuneração de entregadores/as e motoristas**ENTREGADORES**

Estimativa de ganhos líquidos – Entregadores	Valor da hora pós custos	Tempo médio em corrida por semana	Número de semanas no mês	Ganho líquido mensal
Tempo sem corridas 0%*	R\$ 17	12	4	R\$ 816*
Tempo sem corridas 10%	R\$ 14	12	4	R\$ 672
Tempo sem corridas 20%	R\$ 12	12	4	R\$ 576
Tempo sem corridas 30%	R\$ 10	12	4	R\$ 480

Fonte: Trab21 (2023)¹⁴

O primeiro valor calculado no artigo que faz as pertinentes críticas à pesquisa do Cebrap diz respeito aos ganhos dos entregadores em relação à suposta e irrealizável condição de não haver qualquer tempo de espera entre pedidos e, por isso, é sumária e pedagogicamente descartado, uma vez que “a estimativa com tempo sem corridas em 0% (...) não se aplica à realidade, já que os motoristas e entregadores teriam que estar realizando corridas em 100% do tempo em que estão logados no aplicativo, o que é impossível, apesar de ter sido divulgado no estudo” (Trab21, 2023, online).

Além disso, o método para chegar a esses valores, que se

14 Trab21. *Estudo financiado por associação de plataformas digitais revela remuneração abaixo do salário mínimo para entregadores e motoristas*, 22 mai. 2023. Disponível em: <https://trab21blog.wordpress.com/2023/05/22/estudo-financiado-por-associao-de-plataformas-digitais-revela-remuneracao-abaixo-do-salario-minimo-para-entregadores-e-motoristas/>. Acesso em: 08 jun. 2023.

aproximam bastante à concretude da realidade, foi o de multiplicar a média semanal de horas trabalhadas, segundo a pesquisa do Cebrap, pelo número de semanas no mês (4), multiplicando este valor pela remuneração média por hora, com a subtração dos custos (de capital constante investido pelo trabalhador que assume, sob o trabalho plataformizado, os meios para a realização do trabalho), o que resulta na remuneração mais aproximada da média mensal dos entregadores.

A partir dos números apresentados pelo Trab21, somado ao perfil demográfico apontado pela pesquisa encomendada pela Amobitec em que a categoria de entregadores das plataformas representadas por esta associação é predominantemente masculina (entre 95-97%) e que 68% se declaram pretos ou pardos, o rendimento mensal da categoria coloca os seus trabalhadores nas classes D e E da estratificação social brasileira: aquelas que apresentam um rendimento familiar de até R\$2,9 mil mensais e que, segundo dados do IBGE (2022), constituem 50,7% da população brasileira, ou seja, mais da metade do contingente populacional.

Vejamos um exemplo que nos ajuda a compreender a natureza de classe da categoria de trabalhadores de entrega por plataformas: o de Max Ângelo dos Santos, 36 anos, que foi vítima de violência racial (crime inafiançável tipificado em lei nacional) por uma mulher branca de classe média na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro. O vídeo, que viralizou nas redes sociais no final de março de 2023, mostra a agressora Sandra Mathias Correia de Sá – autointitulada “cidadã de bem” e bolsonarista declarada – primeiro agredindo verbalmente a colega de Max e entregadora também negra, Viviane Maria Teixeira, chamando-a de “filha da put*”, perguntando se ela, por ser da favela, “sabia ser civilizada” e, depois, agredindo covardemente Max com uma coleira de cachorro, imagem e postura que re-

produz a herança escravagista do país. Max é pai de três filhos e, à época, afirmava pedalar entre 12 e 16 horas por dia, podendo chegar a 18 horas diárias, fato que expressa de maneira cristalina as condições socioeconômicas dessa nova parte da classe trabalhadora que surge com a plataformização do trabalho.

De maneira geral, esse é o perfil do novo proletariado de serviços da era digital, e sua realidade evidencia que todo e qualquer discurso sobre os entregadores serem trabalhadores autônomos ou “empreendedores” não passa de uma narrativa ideológica a serviço dos interesses das grandes empresas para ocultarem as relações de assalariamento e explorarem agudamente essa categoria, apropriando-se de mais-trabalho alheio para o aumento de suas taxas de lucro, levando, assim, a uma tendência de precarização estrutural do trabalho como dissemos no capítulo anterior.

Por outro lado, a agressora racista, Sandra, expressa o perfil de uma classe média branca – reprodutora do reacionarismo burguês – que historicamente perpetua os seus privilégios através de um Estado formulador e garantidor de uma sociedade desigual, econômica, social e racialmente falando. Isto é, do Estado burguês que outorga as condições basilares à atuação predatória das empresas de plataforma, marginaliza a mão de obra de baixa qualificação e sustenta de maneira estrutural e histórica o antagonismo de classes, raças e gêneros em nosso país.

Por último, também achamos pertinente demonstrar a condição material em que se insere esta categoria em outros países, uma vez que o trabalho plataformizado se trata de um novo ramo da economia capitalista de tendência estrutural, portanto, de uma internacionalização desse novo modelo produtivo como condição metabólica para a reprodução ampliada do capital. Vejamos o caso dos trabalhadores de entrega por plataformas na cidade de Nova York: até junho de 2023

os entregadores de aplicativos ganhavam em média um valor de US\$ 11,00 por hora, US\$ 4,00 a menos que o valor do salário mínimo estipulado pela legislação municipal, e sem contar os custos e despesas para a realização das entregas. Contudo, após uma série de mobilizações naquela cidade e país, uma nova lei, também no âmbito municipal e de caráter inédito em todo os Estados Unidos que estipulava um piso mínimo remuneratório à categoria, entrou em vigor no dia 06 de julho de 2023, garantindo um valor de US\$ 17,96 por hora de trabalho. Como era de se esperar, todo um operativo das empresas de plataformas, como a Uber e DoorDash, foi montado para tentar reverter essa importante e parcial conquista da categoria por razões de lucratividade, o que expressa com transparência a condição de classe imposta aos entregadores pelos capitalistas da era digital¹⁵.

Posto isto, este breve capítulo chama a atenção para a verdadeira condição material – de classe – dos entregadores que atuam por plataformas como forma de confrontar e desconstruir a narrativa empresarial fundada no “empreendedorismo”, numa falsa imputação de autonomia daqueles que hoje se referem cinicamente aos trabalhadores (aos explorados) como “parceiros” ou “colaboradores”. Neste caso, a remuneração (por corrida) dos entregadores, longe de estarem na condição de prestadores de serviço, expressa a velha máxima que havia apontado Marx: “[O] salário está determinado, como no caso de todos os demais assalariados, pelos custos de produção e reprodução de sua força de trabalho específica, e não pelo produto de seu trabalho” (Marx, 2008, p. 391).

15 Wiessner, Daniel. Uber, DoorDash sue New York City over minimum wage law, 7 jul. 2023. Disponível em: [https://www.reuters.com/legal/uber-door-dash-sue-new-york-city-over-minimum-wage-law-2023-07-06/#:~:text=July%206%20\(Reuters\)%20%2D%20Uber%2Cminimum%20wage%20for%20delivery%20workers](https://www.reuters.com/legal/uber-door-dash-sue-new-york-city-over-minimum-wage-law-2023-07-06/#:~:text=July%206%20(Reuters)%20%2D%20Uber%2Cminimum%20wage%20for%20delivery%20workers). Acesso em: 03 ago. 2023.

Sendo assim, ressaltando a dimensão histórica da ação humana e o contexto das relações sociais de classe, “os trabalhadores [seguem] livres para escolher a quem eles irão vender o seu tempo, mas também [seguem] libertos de qualquer outra forma de ganhar a vida” (Woodcock, 2020, p. 25). Adiante veremos com a luta dos entregadores de aplicativos que, desse modo, as greves seguem sendo o método de luta que surge diretamente do lugar que na sociedade ocupa o proletariado no processo de produção social.

4. A LUTA DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS E SEU CARÁTER ESTRATÉGICO



A pandemia de Covid-19, além de ressaltar o caráter destrutivo das forças produtivas do capitalismo contemporâneo, que nas últimas décadas tem provocado o surgimento de novos e mortais patógenos conforme o biólogo evolucionista Rob Wallace¹⁶, também fez transparecer e acentuar as contradições e as desigualdades escondidas e naturalizadas na antiga normalidade social. Segundo o relatório da Oxfam “Lucrando com a dor”, de maio de 2022, nesse mesmo ano surgia um novo bilionário a cada 30 horas – 573 a mais do que em 2020 –, enquanto a cada 33 horas um milhão de pessoas eram jogadas nas condições de extrema pobreza¹⁷.

O lucro em detrimento da dor trouxe para o centro de uma nova cotidianidade os trabalhadores de plataformas, sobretudo os entregadores de aplicativos. Diante da necessidade sanitária internacional de realizar um isolamento social como medida de prevenção à pandemia, os motocas e os bikers tomavam as vazias ruas dos grandes centros urbanos do mundo e do Brasil entregando uma série de mercadorias¹⁸ e transparecendo a nova morfologia do trabalho-capital. Em um de nossos cafés da manhã solidários, atividade organizada pelo grupo Entregadores Unidos pela Base, do qual, com muita honra, sou

16 “O SARS-CoV-2, (...) causador da pandemia de Covid-19 (...), representa apenas uma das novas cepas de patógenos que subitamente surgiram como ameaças aos seres humanos neste século. Esses surtos (...) estão ligados, direta ou indiretamente, às mudanças na produção ou no uso do solo associadas à agricultura intensiva. A monocultura de capital intensivo - tanto a pecuária como a agricultura - impulsiona o desmatamento e os empreendimentos que aumentam a taxa e o alcance taxonômico do transbordamento de patógenos (...) dos animais selvagens para os da pecuária e destes para os trabalhadores do setor.” (Wallace, 2020, p. 527).

17 Disponível em: www.oxfam.org. Acesso em: 10 dez. 2022.

18 Nessa época, realizei uma série de entregas de medicamentos e oxímetros, algo que expressa o caráter de atividade essencial do trabalho de entregas por plataformas no período pandêmico.

membro fundador, pude escutar de um colega entregador algo que reflete com bastante precisão esse protagonismo da categoria no período de isolamento social:

“Éramos heróis de bag na época da pandemia e hoje somos [novamente] invisíveis [marginalizados].” (2023).

Imagem 2 – Café da manhã solidário dos entregadores, Av. dos Bandeirantes, São Paulo, 21 de abril de 2023



Foto: Pedro Cintra

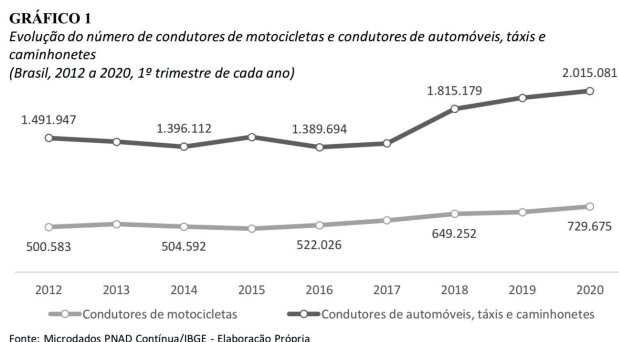
Diante da perversa e ideológica narrativa empresarial de que os trabalhadores de plataformas são trabalhadores autônomos e/ou “empreendedores” – “enquanto as reais relações de assalariamento e de exploração do trabalho ficam eclipsadas” (Antunes, 2020b, p. 11) – a categoria que se tornou símbolo da “uberização” (da plataformização) do trabalho multiplicava seu contingente por conta do aumento do desemprego causado pela crise brasileira e internacional, acentuada pela pandemia, e entrava em rota de colisão com as condições objetivas do labor e com essa falsa narrativa patronal, ainda que de ma-

neira intuitiva e incipiente. Por mais que nos anos pandêmicos a narrativa do empreendedorismo fosse incorporada por uma importante parcela, se não na maioria dos entregadores (principalmente pelo que escutava de meus colegas de bolsão e se podia ler nos grupos de Whatsapp regionais e nacionais da categoria), o que se percebe hoje é um processamento subjetivo sensível e contraditório, que ainda carece de uma identidade classista, desse novo estrato do proletariado a partir de sua própria experiência cotidiana e de sua luta.

O crescimento da categoria, de uma oferta de mão de obra pouco qualificada, foi, dentre outros motivos, alicerce para uma intensificação abrupta da precarização das condições de trabalho. No Brasil, a categoria de trabalhadores de entregas por plataformas, entre as 50 maiores ocupações, foi a sétima que mais cresceu: 39,2% entre 2016 até o primeiro trimestre de 2020, apresentando um contingente atual de aproximadamente 730 mil entregadores no país (Krein; Manzano, 2020)¹⁹. A imagem 3, extraída de Krein e Manzano (2020), nos permite visualizar essa taxa de crescimento.

19 Aqui vale ressaltar mais uma vez que os números, tanto do contingente de entregadores no país, quanto do rendimento salarial da categoria, variam entre pesquisas e podem apresentar imprecisões por conta do difícil acesso aos dados que as empresas de plataformas se negam a transparecer. Além disso, a rotatividade da categoria, por uma série de razões, como o bloqueio de contas e a busca por outros trabalhos, também é fator que dificulta a precisão do mapeamento quantitativo.

Imagem 3 – Evolução do número de condutores de motocicletas e condutores de automóveis, táxis e caminhonetes entre 2012 e 2020

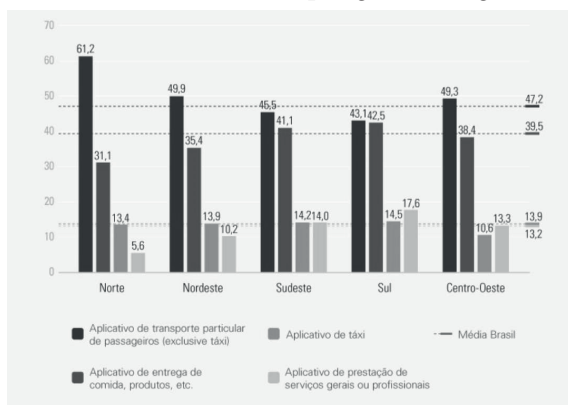


Fonte: Krein e Manzano (2020)

Entretanto, segundo dados do IBGE de 2022, o número de trabalhadores de entregas por plataformas é de aproximadamente 590 mil, com maior concentração na região sudeste do país como expresso no gráfico a seguir. A diferença numérica entre o último censo brasileiro e os números apresentados pelos autores citados acima pode ser explicado por uma combinação de fatores: a caracterização feita pelo IBGE do trabalhador de entregas por plataformas como aquele que vende sua força de trabalho às empresas-plataformas como principal atividade de subsistência e não de maneira complementar; a opacidade e falta de acesso aos dados, que não são disponibilizados por parte das empresas-plataformas em relação ao número de entregadores cadastrados nas plataformas; a diferença entre o período em que foram feitos os levantamentos estatísticos; a alta rotatividade da categoria etc. Assim sendo, conforme o censo nacional em que se incorporou o inédito módulo do Teletrabalho e Trabalho por Meio de Plataformas Digitais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), um levantamento ainda sob avaliação, 1,5 milhão de

brasileiros vendem a sua força de trabalho como principal atividade remuneratória através de plataformas digitais: uma representação de 1,7% da população ocupada no setor privado²⁰.

Imagem 4 – Trabalhadores plataformizados, segundo tipo de plataformas de serviço (%) por grandes regiões



Fonte: PNAD Contínua Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais (2022)²¹

Soma-se a tudo isso a própria dinâmica de inserção de novas empresas em novos campos da economia. Ao adentrarem um novo ramo, oferecem preços abaixo do mercado e salários acima da média. Para que se tenha uma ideia, a empresa de transportes Loggi oferecia, anos atrás, uma taxa de R\$22,00 para cada quilômetro percorrido; hoje, as taxas pagas pelas empresas de entregas por plataformas possuem em média um valor entre R\$1,00 e R\$1,50 por quilômetro rodado. Isso se dá

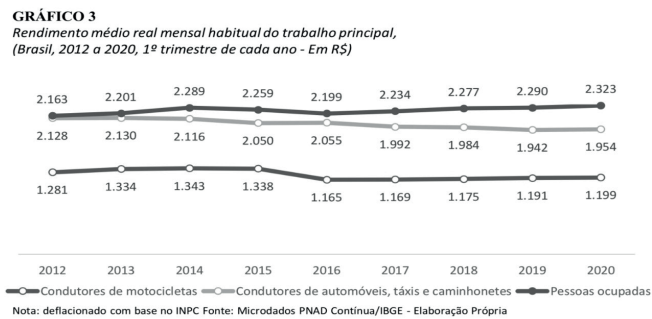
²⁰ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38160-em-2022-1-5-milhao-de-pessoas-trabalharam-por-meio-de-aplicativos-de-servicos-no-pais>. Acesso em 16 dez. 2023.

²¹ Idem.

pelo fato de que, quando atingido um determinado equilíbrio entre a demanda dos consumidores e a oferta da força de trabalho, as empresas reduzem de maneira arbitrária os valores repassados aos trabalhadores para ampliar a margem de lucro (Gonsales, Roncato, van der Laan, 2024). Portanto, aquilo que anos atrás parecia vantajoso aos entregadores hoje se traduz em uma constante e literal corrida pela subsistência (sobrevivência): “O crescimento da concorrência, aliado à crise econômica, vem se traduzindo em extensão do tempo de trabalho, intensificação do trabalho, queda nos rendimentos e adoecimentos psíquicos e físicos” (Abílio, 2020, p. 120).

A liberdade que possuem hoje as empresas-plataformas para arbitrar os valores pagos aos trabalhadores, diante da inexistente regulamentação do trabalho por plataformas, é inédita e extremamente poderosa. Vejamos a seguir outro gráfico que expressa o rendimento salarial, o “salário por corrida”, dos entregadores nos últimos anos e que dialoga diretamente com o último e breve capítulo sobre a natureza de classe da categoria.

Imagem 5 – Rendimento médio real mensal habitual do trabalho principal entre 2012 e 2020



Fonte: Krein e Manzano (2020)

Sob o imaginário dos entregadores como proprietários de si mesmos é que se constitui uma ideia de autoexploração do trabalho como produto do véu ideológico empresarial do “empreendedorismo” (Leme, 2023) para garantir uma segurança jurídica como condição inerente para explorar e espoliar o trabalho da categoria sem que sejam as empresas de plataformas admoestadas por uma enxurrada de ações na justiça.

Todavia, como condição necessária à subsistência dos trabalhadores de entrega por plataformas, uma vez que a remuneração apresenta valores extremamente baixos e regressivos nos últimos dez anos, as jornadas de trabalho de entregas por plataformas podem chegar a assustadoras 14 horas diárias (ou mais a depender do caso): uma crescente sobreposição entre o tempo de vida no trabalho e o tempo livre fora dele. Tal fato não só nos remete às formas de exploração arcaicas, dos tempos do capitalismo industrial do século XIX e começo do século passado, constituindo aumento da mais-valia absoluta sob a contradição capital-trabalho, mas também a um constante confronto subjetivo da categoria sobre a própria concepção de limite diante da “indistinção entre o que é e o que não é tempo de trabalho” (Abílio, 2020, p. 122), fazendo com que os trabalhadores plataformizados estejam permanentemente temendo a sua “exclusão do mercado de trabalho pela sua própria inércia” (Moreira, 2007, p. 181). Afinal, para a tríade da precarização laboral global – flexibilidade, intermitência e informalidade –, o sucesso (a prosperidade material e, portanto, social), agora, mais do que nunca, depende apenas do trabalhador (Antunes, 2020).

Sem qualquer tipo de direitos e garantias – cada vez que se sai para trabalhar a relação hora/valor é uma incógnita e assume-se os riscos que outrora eram das empresas –, os

entregadores como categoria essencial diante das restrições sanitárias nutriam (e seguem nutrindo) uma revolta coletiva. As indignações e queixas diante das mais variadas injustiças realizadas pelas empresas, como a imputação de dívidas nos valores dos pedidos aos entregadores, o bloqueio repentino e injustificável de contas de trabalhadores que se viam, de uma hora para outra, sem condições à subsistência e etc., ecoavam nos bolsões das cidades – uma espécie de trincheiras desses trabalhadores. Com isso, tornavam-se também cada vez mais perceptíveis, para além da precarização, as duras e nefastas condições de trabalho impostas pelas grandes empresas de plataformas que, com investimentos milionários em propaganda para ampliarem a demanda de mercado e o contingente de mão de obra, tentavam e seguem tentando passar uma imagem positiva – e irreal – sobre as condições de trabalho dos entregadores:

“É tortura passar fome carregando comida nas costas.” (Galo, 2020).

Bastaram quatro meses após o início da pandemia para que a revolta coletiva acumulada se transformasse no primeiro e maior Breque dos APPs, no dia 1 de julho de 2020. Com a ideia de “nós por nós” – um traço progressivo à perspectiva de independência de classe –, sob uma desconfiança construída pela própria experiência coletiva com a burocracia sindical – por uma escancarada falência do sindicalismo de resultados²² –, a categoria trazia reivindicações contra o baixo valor das

22 O sindicalismo de resultados, fundado nas premissas da social democracia, compreende que a atuação sindical deve se intensificar e crescer nas mesmas proporções e direções que o crescimento da economia capitalista. Sustenta-se na perspectiva (fracassada) da negociação entre explorados e exploradores, de uma parceria entre o capital e o trabalho e, portanto, nega-se o enfrentamento ao capital: às condições de exploração e opressão como cervical da sociabilidade do capitalismo.

taxas por quilômetro rodado; contra os bloqueios indevidos; contra a falta de estruturas para descanso e alimentação; contra a falta de transparência e acesso ao suporte em caso de problemas com as entregas e uma série de outras demandas operacionais. Cerca de 10.000 entregadores ocupavam a Avenida Paulista pela manhã, exigindo “respeito” à categoria; e pela tarde e noite “brecavam” os principais pontos de coleta da cidade, resgatando métodos históricos da luta do movimento operário. Foi uma verdadeira explosão desse novo proletariado, “um dos maiores eventos paredistas do século” (Gonsales, Roncato, van der Laan, 2024, p.33).

Imagem 6 – 1º Breque dos APPs, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020



Foto: João Alvarez

Imagem 7 – 1º Breque dos APPs, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020



Foto: Ana Claudia Moreira Cardoso e Paula Freitas de Almeida / Revista Escuta

Os entregadores tomaram as ruas não só da capital financeira brasileira, mas de variadas e importantes cidades do país, onde realizaram greves coesas e paralisações com piquetes, obrigando as plataformas a fecharem seu serviço em alguns dos mais importantes e movimentados pontos de delivery do território nacional. O prejuízo para as empresas não se pode ao certo calcular; mas, pela pressa em tentarem estabelecer negociações com os trabalhadores, sobretudo do iFood, que detém 80% das vendas do mercado de delivery no Brasil²³, imaginava-se que o impacto comportou contundente magnitude. Assim,

23 Dados da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de 2022. ABRASEL. *Empresas rivais desenvolvem medidas para reagir ao monopólio do Ifood no Brasil*, 23 mar. 2022. Disponível em: <https://abrase.com.br/noticias/noticias/rivais-desenvolvem-metodos-para-reagir-ao-monopolio-do-ifood-no-brasil-1/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

gestava-se um primeiro esboço do potencial e da centralidade que os trabalhadores de plataformas possuem hoje na luta de classes. Ainda no mesmo mês daquele ano um novo Breque foi convocado e no dia 25. Mais uma vez, sob a palavra de ordem “a guerra continua”, os entregadores evidenciaram todo o seu poderio; começavam a conquistar o apoio (genuíno e oportunista) e a solidariedade de diferentes campos da esquerda e de outros setores da sociedade.

Lembremos que 2020 foi um ano eleitoral, de eleições municipais, em que muitas figuras, de maneira oportunista e sem nenhuma tentativa real de fazer avançar o movimento contra a precarização do trabalho, descartando o caráter de sujeito político dos entregadores, tentaram “surfar a onda” da categoria. Atualmente, com algumas dessas figuras já eleitas e adaptadas à ordem do Estado burguês e, portanto, aos interesses da classe dominante (a mesma que explora os entregadores), calam-se ou parecem se esquecer das condições e reivindicações desses trabalhadores. Por exemplo, hoje, para as eleições municipais de 2024, Guilherme Boulos, deputado federal (PSOL) e candidato à prefeitura de São Paulo, tem como marqueteiro de campanha ninguém menos que Lula Guimarães, figura que comandou as campanhas de João Doria em 2016 e Geraldo Alckmin em 2018, além de ser sócio administrador da agência Benjamin Comunicação, empresa contratada pelo iFood para monitorar as greves dos entregadores e criar estratégias de desmobilização do movimento, o que incluiu um perfil de rede social chamado “Não Breca Meu Trampo”²⁴.

Certamente, tal posição é extremamente irresponsável; assume um caráter de traição e uma lógica clientelista com a base

24 Esse perfil, de natureza antissindical e comandado pela agência de Lula Guimarães, esteve ativo durante os Breques dos APPs de 2020 e 2021 com a intenção de condicionar conflitos entre a categoria de entregadores. A página era alimentada com fotos, vídeos e “memes” contrários às paralisações e que imputavam os baixos rendimentos econômicos dos entregadores ao movimento e lideranças, assim como aos direitos laborais.

dos trabalhadores mantida pelo interesse em fazer da política uma carreira, algo que evidencia a natureza política e também de classe desses representantes e das instituições políticas que omitem de maneira intencional a necessidade, por exemplo, de revogar a contrarreforma trabalhista como alavanca para a conquista de condições melhores de trabalho e remuneração para os entregadores, assim como para outras categorias de trabalho informal e precarizado.

Imagem 8 – 1º Breque dos APPs, Av. Paulista, São Paulo, 01 de julho de 2020



Foto: Pedro Cintra

Já em 2021, pouco mais de um ano depois do primeiro Breque Geral dos APPs, a luta da categoria, simultânea à expansão dessa nova forma de apropriação de trabalho alheio, seguiu avançando e expressando um ganho territorial: cidades do interior de São Paulo, como São José dos Campos e Jundiaí, protago-

nizaram, quiçá, duas das mais fortes greves dos entregadores até hoje. Expressaram um avanço qualitativo (e não quantitativo em ambos os casos) em relação às primeiras experiências, e como forma de demonstrar esse avanço, a partir da materialidade de processos que transmitem com profundidade e pedagogia proletária as novas formas (morfologias) de organização e mobilização desse novo proletariado deste século, apresentamos a seguir um relato mais detalhado desses dois processos de luta.

O primeiro, referente à cidade do Vale do Paraíba, palco de históricos combates dos trabalhadores e trabalhadoras – como a greve dos 1300 metalúrgicos da Bundy em 1989 e a emblemática greve dos trabalhadores da GM que ocuparam a fábrica por 27 dias e enfrentaram heroicamente a repressão policial – teve início dia 11 de setembro. Com uma mobilização nacional de um dia marcada para essa data, os entregadores de São José dos Campos terminaram por decidir em manter a greve por mais cinco dias. Antes da data marcada para a mobilização, alguns entregadores da cidade do vale começaram a estudar como se brecava (pique-tava) restaurantes e shoppings para impedir a retirada de pedidos, atualizando a velha e poderosa tática para os novos tempos.

A partir daí, esses ensinamentos foram sendo apropriados e ganhando perspectiva a partir de vídeos gravados pela categoria de outras cidades e, assim, os entregadores de SJC começaram a panfletagem e a discussão de base com a categoria para preparem o dia 11. Esse estudo coletivo, apropriando-se dos velhos métodos e inventando novas formas, junto à circulação didática sobre as ferramentas de luta que seriam utilizadas para o primeiro dia de paralisação, consolidou-se como ponto de partida daquilo que mudaria em poucos dias a capacidade de organização e adesão à greve naquela cidade. Isto é, sem estas ferramentas tradicionais da classe operária não seria possível presenciar o que aconteceu por lá. No entanto, não se

tratava apenas de uma repetição de velhos métodos, mas de uma apropriação coletiva e criativa que conta em sua organização com a dinâmica e flexibilidade que permitiram a utilização de aplicativos de mensagens e o deslocamento rápido no terreno a partir das motocicletas para fortalecer a luta.

Reivindicando uma taxa mínima de R\$7,00 por entrega e que fosse acrescido R\$2,00 a cada km percorrido, a luta ganhava corpo e um esboço programático. Divididos em grupos locais, os entregadores foram brecando (fazendo piquetes) em todos os estabelecimentos vinculados ao delivery por plataformas – não saía nenhum pedido para a entrega! A partir daí, entregadores que chegavam para retirar, desavisados ou contrários à mobilização (uma minoria), eram convencidos ou impedidos de passarem pelos piquetes, tarefa que exigiu uma intensa e organizada disciplina para a proteção dos piquetes de todas as entradas e saídas de estabelecimentos. Com isso o movimento ia ganhando adesão e força e os piquetes nas portas dos shoppings e demais locais se mostravam extremamente eficientes para a luta. Diante da própria experiência concreta, a subjetividade da categoria ia passando por mudanças qualitativas importantes em que os entregadores davam-se conta da sua própria capacidade de mobilização e luta – de tomarem para si, assim como nas mobilizações em outras cidades, o protagonismo na batalha por melhores condições de trabalho.

Além disso, a categoria começou a construir e consolidar o apoio de setores da população em geral. As primeiras notícias da manutenção do estado de greve iam circulando nos grupos de WhatsApp para outras partes do país, elemento importante para toda e qualquer luta - um processo que alimentava e inflamava a base do movimento nacional que se levantava, ainda que de maneira fragmentária, e que, por falta de uma direção independente e centralizada, não reunia (tampouco reúne hoje) condições para uma ofensiva coordenada.

Já no primeiro dia de greve, ao final da primeira jornada de luta, os entregadores colocaram em prática uma ferramenta central que se tornou permanente durante o processo, determinante para manter o movimento organizado pela base e os piquetes em pé todos os dias: assembleias democráticas e diárias de balanço de greve com votação sobre a manutenção da luta e os próximos passos a serem dados. Ou seja, toda e qualquer decisão do movimento, qualquer passo ou tática que fossem tomar, passava necessariamente pela discussão coletiva e sua deliberação também coletiva; uma ferramenta inegociável da classe trabalhadora e vital para a autodeterminação da mesma. A partir daí, a greve ganhou uma figura importantíssima, uma liderança orgânica escolhida e colocada à prova pela própria base que conquistou a confiança não só dos entregadores, mas de parte dos trabalhadores dos restaurantes também. Uma liderança que tinha experiência na luta de classes e que havia sido metalúrgico e participado já de outras greves, demonstrando imensa sensibilidade e capacidade de mobilização – por questões de represálias por parte das empresas não colocaremos o seu nome aqui.

A greve, construída democraticamente, seguiu por mais cinco dias. Neste processo o movimento também encontrava algumas dificuldades objetivas: a principal delas foi a questão financeira. Como estavam em greve e, portanto, sem trabalhar, os entregadores não somavam recursos financeiros. Foi sob essa situação delicada que entrou mais uma ferramenta fundamental e determinante para a sustentação do movimento: uma campanha financeira para garantir a alimentação de todo o corpo grevista. Esta foi uma articulação que aconteceu em escala nacional e a arrecadação foi um verdadeiro êxito. Foram usadas plataformas virtuais para a circulação da campanha e contribuição financeira para o movimento, mais um exemplo da apropriação de novos

meios para velhas e substanciais táticas dos trabalhadores. Isso porque, não muito longe na história, era comum que trabalhadores de fábricas vizinhas da que estava em greve deixassem os seus lanches nas portas dos locais em luta para que os grevistas pudessem se alimentar. Com isso o movimento ganhou sobrevivência e uma equipe de entregadores responsável pela compra de alimentos distribuía todos os dias, em todos os locais de piquetes, água, sucos, sanduíches, frutas etc.; ao final do dia, na assembleia, também eram distribuídos esses alimentos.

Assim foi caminhando a greve, e o iFood, principal empresa de entregas por plataforma da cidade, se viu pressionado a emitir um parecer, a se posicionar frente às demandas da categoria paralisada e organizada. Pressionada diante de estabelecimentos fechados, a empresa começou a romper o contrato com alguns desses e a exercer uma forte pressão para que outros abrissem as suas portas novamente sob a chantagem do exemplo dado de interrupção dos contratos. Não suficiente, o iFood começou a dizer para as lideranças locais que possuía materiais de gravações de entregadores que se queixavam da greve e que poderia usá-los contra o movimento. De maneira combinada e em tom ameaçador, disse também que a polícia poderia começar a comparecer nos locais piquetados. Como de costume, parte do arsenal tático da patronal, a empresa também não deixou de fora a velha tática do “diálogo”, da tentativa de cooptação da direção grevista.

Após todo o sexto dia de greve, nós que estávamos havia dois dias na cidade para nos solidarizarmos e somar na luta e piquetes já nos dávamos conta do desgaste por parte dos entregadores. Contudo, o sentimento e espírito de combatividade, somados à sede de vitória, ainda eram extremamente presentes. Com o anoitecer, nos deslocamos para a frente do Estádio Municipal onde estavam reunidos cerca de oitenta entregadores – uma cena impressionante! Assim, iniciada a assembleia,

ligações entre a representação patronal e a liderança local se intensificavam: as negociações foram formalizadas. Toda atualização era imediatamente colocada à assembleia que debatia as propostas do iFood e apresentava sua contrapartida coletiva. Foram cerca de 4 horas de discussões, tensão e apreensão ali em frente ao estádio. O movimento terminou por aceitar suspender a greve a partir do oferecimento de taxas promocionais maiores aos finais de semana junto à promessa de uma reunião futura para a discussão das reivindicações de taxa mínima e valor por quilômetro rodado.

Em que pese a natureza parcial das concessões, a ampla maioria da categoria, em sua última assembleia, refletia um sentimento de conquista para além do cansaço. Generalizou-se a percepção coletiva sobre o poder da organização e mobilização dos trabalhadores. Assim que terminada a assembleia, sorrisos e abraços eram presenciados. Estava ali, naquele espaço, uma concreta demonstração da potencialidade e magnitude da auto-organização desse novo proletariado deste século; da possibilidade de sua autodeterminação sob a inegociável premissa da democracia operária. Tratou-se de uma experiência inédita para a ampla maioria que esteve paralisada durante esses seis dias; um marco para a compreensão de que as próprias condições de vida e a fragmentação impostas pelas novas formas de exploração do trabalho podem ser suplantadas pela solidariedade quando se subvertem esses mesmos meios de exploração. Eis então a importância do aprendizado prático, da experiência forjada na luta para as novas gerações.

Na esteira da experiência de São José dos Campos, os entregadores de Jundiaí protagonizaram um novo Breque dos APPs em outubro daquele mesmo ano (2021), em mais uma cidade do interior paulista.

“A luta não começou aqui, começou em São José. Hoje está em Jundiaí. Iremos passar o bastão para Niterói, Bauru, São Gonçalo, Paulínia. Estamos juntos aí... Demos um soco bem forte no estômago do iFood. Agora, rapaziada, vocês dão uma no rosto e depois uma nacional (greve). Iremos derrubar esse gigante que quer derrubar nossa categoria de motoboy!” (Liderança da categoria de Jundiaí, 2021).

Com o acúmulo de mobilizações prévias, sobretudo da recente experiência no Vale do Paraíba - um exemplo concreto para toda categoria sobre as reais possibilidades de avançar a organização da luta contra a superexploração determinada pelas empresas de aplicativos -, Jundiaí anunciou com uma semana de antecedência que iria “brecar” tudo a partir do dia 9 daquele mês. Marcada para acontecer durante quatro dias e, mais uma vez, diante da tentativa de desarticulação por parte do iFood, com todos os tipos de métodos espúrios, a greve acabou se estendendo por seis dias consecutivos.

Se em São José dos Campos a experiência e instruções básicas para os piquetes foram transmitidas a partir de vídeos pelas redes sociais, no caso de Jundiaí isso terminou por acontecer de forma presencial. Quer dizer, os preparativos para o Breque dessa cidade contaram com a presença daqueles que posteriormente viriam a fundar e compor os Entregadores Unidos pela Base. Portanto, nós acabamos indo para lá alguns dias antes da greve para contribuir com a construção da luta local. Muitas conversas foram realizadas; uma troca profunda terminou por se conformar e, posteriormente, com materiais de circulação digital, panfletagens nos bolsões e gravações de vídeos de convocação estava de pé mais uma coesa greve dos entregadores na qual somamos presença em todos os dias.

Como consequência de uma organizada e radicalizada greve, a mobilização dos entregadores de Jundiaí teve repercussão nacional e internacional. Conseguiu a derrubada da plataforma

do iFood em toda a cidade e, contando com o apoio importante de outros setores da sociedade, chegou a ficar em primeiro lugar nos assuntos mais comentados do Twitter naquela semana. Não só isso, o Breque de Jundiaí, como produto da greve de São José dos Campos, fez eclodir outras paralisações e greves pela região e em outros estados. No estado de São Paulo as cidades de São Carlos, Atibaia, Bauru e Paulínia registraram fortes mobilizações (essa última cidade permaneceu em greve por mais de uma semana); no Rio de Janeiro, São Gonçalo e Niterói também se levantaram contra a precarização do trabalho de entregas por plataformas.

Imagem 9 – Preparativo para o Breque dos APPs, Jundiaí, 24 de setembro de 2021



Foto: Acervo do autor

De lá para cá foram mais de três anos de ascensão e retração da luta dos entregadores, com greves em uma série de

idades no país que nos revelam a assimilação (menos ou mais intuitiva), necessidade e potencialidade desse método coletivo levado adiante pela categoria. Método que, com o “salário por corrida”, exigia – e segue exigindo – que os entregadores abrissem mão de um ou mais dias dos seus “ganha pão” para levarem adiante a luta contra a brutal exploração perpetrada pelas empresas de aplicativos. Isso não é qualquer coisa! Outra vez, no dia 25 de janeiro de 2023 e posteriormente no dia 1 de julho do mesmo ano, os entregadores voltaram a protagonizar Breques e manifestações em São Paulo, Americana, Indaiatuba e Rio de Janeiro, fato que implicou num aumento, ainda que insuficiente, da taxa mínima de entrega do iFood a nível nacional.

Não poderia deixar de discorrer, ainda que de maneira breve, sobre outras mobilizações que aconteciam de maneira intercalada com os Breques dos APPs, de natureza espontânea, e que hoje seguem acontecendo com intensa incidência: os chamados buzinaços pela mídia brasileira. Como relatado no capítulo anterior, os casos de violência contra entregadores, que envolvem todos os tipos de agressão e preconceitos étnico-sociais, fazem-se cotidianos. Produto da marginalização e desumanização da categoria por parte das empresas-plataformas e do Estado, essas mobilizações acontecem como verdadeiras erupções vulcânicas, como respostas explosivas às violências sofridas pelos entregadores que vão de xingamentos racistas a agressões físicas graves, inclusive com armas de fogo, por parte de alguns clientes das plataformas, com total anuência das empresas²⁵. Essas violências terminam por ser uma espécie de estopim a todo o ódio e revolta acumulados no seio da categoria

25 Assim como se manifestam expressões violentas por parte de clientes das plataformas de delivery, o oposto também acontece. Inúmeras são as demonstrações de solidariedade daqueles que pedem algo pelo aplicativo: gorjetas generosas, oferecimento de alimentos (muitas vezes do próprio pedido), diálogos breves, porém genuínos e fraternos etc.

que, tomando para si a dor de um colega – se identificando no outro – e na falta de qualquer perspectiva de justiça efetiva, reúnem em questões de minutos e horas uma verdadeira brigada do asfalto para ir “cobrar” os agressores em suas casas.

Aqui o leitor pode estar se perguntando o porquê das agressões e humilhações contra os entregadores. Bem, na maioria das vezes isso acontece quando os clientes exigem que os entregadores subam até a porta de seus apartamentos e, quando confrontados pela recusa, expressam tudo aquilo que há de mais asqueroso da sociedade burguesa, da sua subjetividade. Assim, os entregadores reunidos em dezenas ou centenas dão uma verdadeira lição de como se deve encarar violências racistas e de classe: com muito barulho, alguns rojões, portões e racistas ao piso e, em alguns casos, muros enfeitados com tintas. Logo, fica não só a lição aos agressores, mas também, como pedagogia preventiva, aos seus vizinhos.

De volta a 2023, aconteceu o histórico Primeiro Congresso Internacional de Trabalhadores por Plataformas na cidade de Los Angeles, Califórnia, nos Estados Unidos. Um evento formado após experiências de uma coordenação internacional, com redes que foram criadas especialmente após a pandemia, quando as demandas pelos direitos dos trabalhadores de plataforma cresceram enormemente em todo o mundo. Também entre os antecedentes do congresso, como bem lembrou Juan Pablo Pardo (organizador deste primeiro congresso internacional), estão outros encontros internacionais, como o Fórum de Bruxelas de alternativas à uberização, que se sucedeu quatro vezes desde 2019. – embora esse espaço tenha sido organizado pelo Parlamento Europeu, orientado para uma estratégia puramente legal, em que os trabalhadores participaram dando sua visão, mas não foram os sujeitos fundamentais para poder construir suas reivindicações e se organizar para alcançá-las.

Por esse motivo, foi construído o primeiro Congresso Internacional de Trabalhadores de Plataforma em 2023, um encontro inédito de proporções históricas e de caráter fundacional para os trabalhadores de plataformas no mundo que, pela primeira vez, organizaram um encontro internacional pensado pelos e para os próprios trabalhadores. Na Califórnia, encontrei companheiros de 15 países e três continentes do ativismo internacional desse novo setor da classe trabalhadora. Reunimo-nos em Los Angeles para discutir, organizar e planejar como continuar e fazer crescer nossa luta pelos direitos laborais e por nossos sindicatos e organizações em todo o mundo (sindicatos que superem o fracasso sindical da social democracia). Ao nosso lado participaram importantes expressões do novo sindicalismo dos Estados Unidos: delegações da *Amazon Labour Union*, *Starbucks Workers United*, trabalhadores do *McDonald's*, *Amazon Flex* e *Peet's Coffee*.

As discussões congressuais foram organizadas em torno de quatro painéis que abordaram vários temas envolvendo as e os trabalhadores de plataformas em todo o mundo. O primeiro abordou as condições de trabalho, que são idênticas em todo o planeta. O segundo versou sobre a nova onda de sindicalismo de base que está surgindo internacionalmente, um novo tipo de sindicalismo de trabalho por plataformas e de outros setores. O terceiro painel era sobre as diferentes regulamentações legais que existem e as que estão sendo debatidas para essa nova categoria de trabalhadores e, no último, debatemos como fortalecer a organização e a mobilização internacional dos trabalhadores de plataformas (aplicativos).

Por outro lado, as ações de luta marcaram o desenvolvimento do Congresso, mostraram que o setor encarna e reivindica com muita força e como condição estratégica as lutas nas ruas. Primeiro, uma importante caravana foi realizada em frente ao prédio do tribunal de justiça da Califórnia para apoiar o re-

curso à suprema corte do *California Gig Workers Union* contra a escandalosa Proposição 22²⁶, que é obviamente inconstitucional e de um claro e reacionário conteúdo antissindical. No dia seguinte, desenvolvemos uma importante ação de solidariedade internacional, manifestando-nos no consulado argentino com as delegações internacionais, exigindo e apoiando o reconhecimento do SiTraRepA (*Sindicato de Base de Trabajadores de Reparto por Aplicación*). No outro dia começamos com uma ação no aeroporto de São Francisco - no estacionamento, onde os motoristas esperam as corridas dos passageiros - que teve uma grande participação de trabalhadores e, ao final, a ação de encerramento do Congresso foi uma imponente caravana que bloqueou as ruas em frente à sede da Uber, empresa emblemática desse modelo de precarização, onde realizamos uma coletiva de imprensa na qual expressamos nossas principais demandas.

Finalmente, a importante assembleia de trabalhadores do Congresso aprovou várias resoluções de grande relevância. Em primeiro lugar, foi elaborada uma declaração de princípios que denuncia as condições dos trabalhadores de plataformas no mundo e o caminho de luta a que essa organização internacional se propõe para enfrentá-los. Ao mesmo tempo, foi votado um plano de ação que consistiu em várias jornadas internacionais de luta, coordenadas e simultâneas em todos os países, que foram realizadas após o encontro para mostrar a

26 A Uber e a Lyft, junto a outras empresas menores de transporte de passageiros por plataformas, diante de uma nova lei estadual da Califórnia que exigia o reconhecimento do vínculo empregatício dos motoristas, fizeram uma enorme e milionária campanha com um investimento recorde de US\$ 200 milhões e muito lobby para fazer avançar a Proposição 22, que garante a precarização e a informalidade do trabalho de transporte de passageiros por plataformas. Segundo as empresas, a reclassificação com a nova legislação “acabaria com a flexibilidade que os trabalhadores desfrutam e aumentaria significativamente os preços de transporte e entrega para os consumidores”. O tema ainda segue em discussão nas instâncias institucionais e nas bases da categoria que seguem em luta pelos seus direitos.

crescente força desse movimento de trabalhadores em todo o mundo. E, por fim, votamos em dar continuidade à construção gerada nesse Congresso, mantendo-o organizado permanentemente com uma Coordenação Internacional e realizando um próximo Congresso em 2025 que, certamente, será muito maior e com a participação de mais delegações internacionais.

Dessa forma, o Primeiro Congresso Internacional de Trabalhadores por Plataformas, um evento de vanguarda, reuniu ativistas de diferentes partes do mundo que lutam contra uma das pontas de lança dos ataques capitalistas deste século sobre as conquistas da classe trabalhadora, com uma perspectiva que vai além do sindicalismo. Não se limitou apenas ao campo reivindicativo: apresentou uma projeção internacionalista, classista e até anticapitalista. Conformou-se nesse evento um profundo debate sobre as perspectivas de organização dos trabalhadores para o reconhecimento e os direitos trabalhistas e, acima de tudo, em vez de ter apresentado uma perspectiva reformista e parlamentar, o evento organizado por trabalhadores teve como foco a organização e a luta, com ações diretas nas ruas.

Imagem 10 – 1º Primeiro Congresso Internacional de Trabalhadores por Plataformas, Los Angeles, EUA, abril de 2023



Foto: Acervo do autor

Com um salto qualitativo que parece caminhar para a construção de uma identidade em âmbito nacional e internacional, diante de um exercício contínuo de subjetividade entrelaçado às condições objetivas de uma categoria que pertence ao espectro geral da classe trabalhadora, daqueles que possuem como única mercadoria a sua força de trabalho, os entregadores indicam um processo importante de politização e capacidade de se organizar que difere, ainda que de maneira contraditória, embora progressiva, do sindicalismo convencional.

Segundo uma pesquisa realizada pelo Grupo de Pesquisa Mundo do Trabalho e Teoria Social, da Universidade de Brasília, intitulada “Para onde vai o trabalho humano na era digital?” (2022 – 2024), em que o questionário formulado foi respondido por 247 entregadores da região metropolitana de Brasília e outras cidades da região do Centro-Oeste brasileiro, 60,3% da categoria optaria por um reconhecimento desse trabalho com uma condição de autonomia, enquanto 23,9% optariam pelo regime de MEI. Contudo, a ampla maioria expressa uma indignação com as coletas duplas e triplas²⁷ e reivindica a necessidade de instalação de pontos de apoio para descanso e alimentação e de auxílios para afastamentos por doenças e acidentes, bem como descontos para a compra dos veículos necessários para o trabalho de entregas por plataformas²⁸.

A contradição expressa entre a identidade de classe que se forja diante da mobilização contra a precarização do traba-

27 Chamamos de coletas duplas e triplas quando, em um mesmo chamado pelo aplicativo, retira-se dois ou três pedidos. Esse tipo de chamado tende a ocorrer sempre que há promoções, com um acréscimo de R\$1,00, R\$2,00, R\$3,00 (valor que varia entre regiões e cidades) na taxa base. Assim, o entregador, que na prática entrega dois ou três pedidos, recebe o valor promocional apenas por uma entrega.

28 Festi, Ricardo; Gontijo, Laura; Gonçalves, Nicolle; Fragoso, Leticia. *Que pensam os entregadores sobre a regulação laboral?*, 10 ago. 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/o-que-pensam-os-entregadores-da-regulacao-laboral/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

lho plataformizado e o imaginário de ser possível ascender socialmente estando sete dias por semana em cima de uma moto ou bike, ou até mesmo de se tratar de um trabalho de caráter autônomo, muito por não ter que lidar no dia a dia com um patrão de carne e osso, se sustenta nas atuais condições de trabalho com carteira assinada e no valor do salário mínimo. Ser “autônomo” nesse imaginário é, por um lado, não ter que lidar com o patrão e, por outro, a paúra de ganhar o atual salário mínimo, que não garante condições à subsistência, tendo que trabalhar oito horas diárias sujeitas a uma vigilância humana e não algorítmica, mesmo que por trás do maquinismo digital exista uma “mão humana” e por trás dela o interesse do capital. E o que seria essa opção de escapar do gerenciamento humano do trabalho, do patrão que buzina na orelha, senão a expressão da própria condição social e um ódio de classe?

Não há como negar que esse imaginário contraditório não seja de potencial revolucionário (estratégico) e que, somado às lutas nacionais e internacionais dos entregadores de plataformas, empurra para longe a concepção fatalista e derrotista de muitos acadêmicos que presumem em seus gabinetes ser impossível a mobilização e organização desse novo proletariado do século XXI em unidade com outros setores da classe trabalhadora. Em última instância, o derrotismo acadêmico, longe do calor das lutas dos entregadores – de todas as lutas de nossa classe –, nega a possibilidade prática dos explorados e oprimidos assumirem para si, conscientemente, a luta pela emancipação social.

Ou seja, para além da permissibilidade jurídica para o trabalho plataformizado de caráter intermitente, informal e sem direitos básicos garantidos pela Constituição, a exploração da força de trabalho regulamentada pelas atuais diretrizes da CLT contribui para a construção desse imaginário de “au-

tonomia” que se afirma não pela positiva, mas pela negativa; pelo profundo rechaço objetivo em relação às ocupações de piso salarial mínimo e suas atribuições. Nessa perspectiva, é infinitamente melhor se submeter a 70 horas de trabalho semanal e garantir uma renda bruta de R\$5.000,00 ao mês do que se submeter ao patrão de carne e osso durante 8 horas diárias para receber R\$1.412,00 mensais²⁹, mesmo que, no final das contas, a relação valor/hora seja, na maioria dos casos, inferior a do piso nacional mínimo.

Isso traz aos marxistas revolucionários mais um grande desafio: contribuir de maneira orgânica na batalha por consolidar essa identidade de classe à categoria – em germinar a concepção de uma classe em si para uma classe para si sob a compreensão da contradição capital-trabalho colocada anteriormente. Essa compreensão deve necessariamente apontar para a real natureza de classe do Estado, das empresas e da categoria, assim como recuperar métodos e espaços capazes de inserir a democracia operária para que os trabalhadores realizem sua autodeterminação coletiva, constituindo como síntese um programa independente, radical e estratégico de suas reivindicações.

Os direitos trabalhistas convertidos em lei e regulamentações são produto de anos e décadas de luta dos trabalhadores, de combates de imensa envergadura contra as manifestações concretas da contradição capital-trabalho – da sociabilidade capitalista. Uma vez reconhecidos, esses direitos se consolidam em ramos do trabalho e da produção já existentes, com um histórico processo de mobilização e organização por detrás que se manifesta, para além dos limites e contradições dos combates, como expressão mais ou menos avançada de

29 Valor atual do salário mínimo reajustado pelo governo federal que equivale a um aumento de 3% em relação ao valor de 2023.

uma classe que transita da condição em si para si. Não à toa afirmava Lênin – claro que no calor da época de crises, guerras e revoluções do começo do século passado – que “por trás de cada greve aflora a hidra da revolução”.

Nesse sentido, o surgimento de novas formas de produção e novos ramos da economia vinculados à indústria 4.0 implica, às vezes, em começar do zero, como disse uma vez em entrevista para o portal *IzquierdaWeb* uma companheira nossa – Belén – da corrente Socialismo ou Barbárie, entregadora integrante e fundadora do SiTraRepA. Este (re)começo exige necessariamente, diante da falência do sindicalismo de resultados e do abandono completo da burocracia sindical às novas categorias de trabalhadores como os entregadores, que as correntes socialistas impulsionem e contribuam para a organização daquilo que pode estar surgindo como uma *nova espécie de sindicalismo*; um novo tipo de trabalho político-sindical resultante das lutas dos entregadores que prefiguram, hoje, um movimento (nacional e internacional) constituído sob causas comuns (de natureza econômica, mas com potencial histórico-estratégico) ainda sem um programa enraizado e com, cada vez mais, a possibilidade de uma unidade com demais categorias do trabalho plataformizado.

É necessário encarar essa tarefa histórica com organizações que atuem nas bases do novo proletariado deste século, contra todo o tipo de corporativismo, reformismo e sectarismo estéreis; desenvolvendo um programa independente que seja capaz de entrelaçar as demandas mais imediatas às mais históricas como, por exemplo, estão fazendo nossos camaradas com o SiTraRepA, que já conta com mais de 2 mil filiados e que recentemente deu um passo importantíssimo para o seu reconhecimento nacional como sindicato de entregadores plataformizados na Argentina.

O trabalho social humano é na história, e segue sendo, predominantemente espaço de sujeição, sofrimento, desumanização e precarização (o trabalho apresenta historicamente tais características negativas nas sociedades divididas em classes: das servis, passando pelas escravagistas até o capitalismo contemporâneo). Contudo, contraditoriamente, o trabalho traz consigo relações de sociabilidade, solidariedade e cooperação (Antunes, 2020) que oferecem as cervicais condições não apenas para a garantia de melhores condições de trabalho, mas para o levante subversivo e consciente das massas exploradas na edificação de um horizonte que busque a emancipação social.

Portanto, a partir de uma nova interação entre trabalho vivo e trabalho morto, surge uma nova parte da classe trabalhadora internacional, um novo proletariado extremamente mais amplo, heterogêneo, complexo e fragmentado do que o trabalhador das fábricas do século XIX e do século passado (Antunes, 2020). E que, dialeticamente e sem nenhuma garantia espontânea para o seu levante, diante da brutalidade com a qual são explorados, começam a retomar e relançar as experiências históricas de luta do proletariado que podem apresentar um salto qualitativo diante da nova etapa do capitalismo, uma etapa que reenergiza a época revolucionária identificada por Lênin em 1914 com o eclodir da Primeira Guerra Mundial. Compreender e assimilar a complexidade da nova morfologia do trabalho-capital e a importância que apresentam os trabalhadores plataformizados na luta de classes é dever central dos marxistas revolucionários na guerra estratégica pelo fim de toda a exploração e opressão – pela derrubada do capitalismo!

**5. O DEBATE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO E
UMA REFLEXÃO SOBRE
O DIA INTERNACIONAL
DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS**



O que poderia dar aos trabalhadores mais coragem e fé em sua própria força que uma paralisação do trabalho em massa, que eles mesmos decidiram? O que poderia dar mais coragem para os eternos escravos das fábricas e oficinas do que a reunião de suas próprias tropas? (Luxemburgo, 1894).

O 1º de maio, único feriado internacional dos trabalhadores e das trabalhadoras, marca, em menor e maior grau ao longo do curso da história, a luta da classe trabalhadora contra a burguesia mundial e a dominação de classe, uma expressão anual de determinadas exigências dos trabalhadores. Nas palavras de Rosa Luxemburgo, em uma época em que as jornadas de trabalho atingiam 18 horas diárias em alguns países e diante do prólogo do que viria a se formar como capitalismo monopolista financeiro (imperialismo), seria uma “feliz ideia de usar a celebração de um feriado proletário como um meio para alcançar a jornada de trabalho de oito horas diárias” (Luxemburgo, 1894).

Em 1891, em seu Congresso em Bruxelas, a II Internacional Socialista aprovou que essa data marcaria anualmente a luta internacional dos trabalhadores pela jornada de 8 horas. O dia em questão não foi escolhido de maneira aleatória, muito pelo contrário, a data marca um dos mais importantes eventos da história do movimento operário: Em maio de 1886, várias cidades americanas foram palco de uma imensa e histórica greve, que se tornaria um dos marcos mais importantes para o movimento operário internacional. Sob a palavra de ordem de “oito horas de trabalho, oito horas de lazer e oito horas de descanso” (formulada em 1817 pelo socialista utópico Robert Owen), cerca de 340 mil trabalhadores deixaram as fábricas e saíram às ruas para exigir a redução da jornada de trabalho.

Diante dessa “deselegância” proletária, a burguesia ian-que não teve escrúpulos em travar uma feroz repressão e perseguição judicial, fato que nos faz lembrar a brutalidade com que a burguesia pode responder quando os de baixo reivindicam seus direitos e questionam os privilégios dos de cima: uma lição muito útil para enfrentar os desafios do presente. Assim, as principais lideranças desse movimento, da histórica greve do final do século XIX, que ficaram conhecidas como os mártires de Chicago, foram condenadas à morte por enforcamento ou prisão perpétua a partir um julgamento manipulado como castigo pela mobilização independente dos trabalhadores. Esse fato serve, mais uma vez, como expressão pedagógica do caráter de classe do Estado como produto direto de um antagonismo inconciliável das classes: “ao mesmo tempo em que assume a forma ‘democrática’ para a classe dominante, para a classe dominada o conteúdo é da ditadura de classe” (Gonçalves, 2017, p. 268). Serve também para escancarar o enquadramento exclusivamente reacionário que as classes dominantes assumiam ao final do século XIX, fechando um período de reformas (um período kautskiano)³⁰ e abrindo o de crises, guerras e revoluções.

30 “Karl Kautsky foi o principal teórico da socialdemocracia alemã e da II Internacional no início do século XX, uma figura que Lênin considerava um de seus professores. No entanto, as pressões do período de estabilidade do capitalismo, que foi, grosso modo, de 1890 ao início da Primeira Guerra Mundial (1914), estavam expressas nele e em toda a direção da II Internacional na forma de uma apreciação evolutiva dos desenvolvimentos e de uma ideia ingênua e burguesa de progresso: o capitalismo estava aparentemente progredindo suavemente e, por um curso puramente parcimonioso, o socialismo seria alcançado. A democracia burguesa já imperialista era uma panaceia e só era necessário ganhar uma maioria parlamentar para que o proletariado fosse humildemente colocado no poder. Uma lógica que, em matéria de dialética, se expressava em um evolucionismo grosseiro e mecânico: a realidade se desdobrava em mera gradualidade; cortes, rupturas, saltos de qualidade, etc., foram excluídos.” (Sáenz, 2023).

Como produto dessa potente mobilização que fez ferver o movimento operário em todo o planeta por melhores condições de trabalho, a burguesia internacional foi obrigada a reconhecer e conceder a reivindicação pelo limite de 8 horas diárias e 48 horas semanais de trabalho na primeira Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1919 – uma vitória categórica das massas trabalhadoras exploradas.

Desde então, o 1º de maio foi celebrado, cooptado, censurado e reprimido diante das diferentes etapas históricas do capitalismo e da luta de classes. No Brasil, a primeira celebração ocorreu em 1917 e serviu como alavanca para a poderosa e vitoriosa greve geral de operários, comerciantes e trabalhadores rurais que, paralisando praticamente toda a produção da cidade de São Paulo, com uma adesão de cerca de 50 mil operários (10% da população paulistana na época), conseguiram conquistar melhores condições de trabalho: o fim da exploração da mão de obra infantil, a redução da jornada de trabalho, o aumento salarial etc.³¹

Mas o que vimos no Brasil no Dia Internacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras em 2023 (também em 2024) foi qualquer coisa menos a reivindicação da tradição do movimento operário. Reunindo no Vale do Anhangabaú, em São Paulo, representantes do governo Lula-Alckmin, da esquerda da ordem (a esquerda adaptada à ordem burguesa), centrais sindicais burocráticas e pelegas (o sindicalismo amarelo ou de resultados, de posição conciliatória) e partidos burgueses, a burocracia transformou essa data tão importante e necessária à nossa classe em um ato de celebração da normalização do regime político burguês e, portanto, da garantia da exploração e opressão aos trabalhadores, subordinando-a aos interesses dos exploradores.

31 FGV. *Atlas Histórico do Brasil*. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbetes/greve-geral-de-1917>. Acesso em: 18 jun. 2023.

A presença no palco e o patrocínio do evento por parte de um setor do empresariado nacional é o que mais nos chamou a atenção e deu origem a esta reflexão sobre o 1º de maio. E ali, lado a lado com o presidente Lula e o ministro do trabalho Marinho, com as direções sindicais e lideranças partidárias da burguesia e da esquerda da ordem, como PSOL, PDT, PC-doB e Rede, estavam os representantes do iFood, símbolo das novas e violentas formas de exploração do trabalho no Brasil.

Em outro ponto da cidade, na Praça da Sé, lugar que tem imensa tradição de luta operária em São Paulo (palco da revoadada das galinhas verdes³²) foi realizado o tradicional ato do Primeiro de Maio classista. Um ato em menor número de pessoas, mas que manteve de pé a tradição e o princípio inegociável da independência de classe, princípio tão caro ao movimento dos trabalhadores e trabalhadoras constituído a partir da experiência histórica da organização e mobilização da classe trabalhadora. Um ato em que não estavam presentes representantes de nenhum setor patronal, muito menos das plataformas digitais, mas sim representantes dos trabalhadores fabris, de funcionários públicos, estudantes, sem-terra e sem-teto. Em particular, de representantes da base dos entregadores por aplicativos – parte fundamental da nova

32 “Um integralista não corre: voa”. Essa foi a manchete que estampou a capa do Jornal o Povo, em outubro de 1934, referindo-se a batalha travada na Praça da Sé (centro de São Paulo) em que a frente única antifascista (FUA), com grande atuação do trotskismo e do anarquismo à época e descartada (também difamada) como ferramenta de combate à extrema direita pelo stalinismo (PCB), implodiu a partir da força física uma atividade do movimento integralista brasileiro dirigido por Plínio Salgado. Com os seus uniformes verdes, uma adaptação nacional e tosca dos “Camisas Negras” em alusão ao fascismo italiano, os integralistas foram literalmente chutados da praça, fato que expressa uma importante e atual lição de como se deve enfrentar a extrema direita diante de uma etapa de ascendente polarização política e social em que a esquerda da ordem responde aos extremistas de direita apelando exclusivamente aos meios institucionais, atando as mãos dos explorados e oprimidos.

classe trabalhadora que faz as suas primeiras experiências na luta contra os padrões exploradores das plataformas digitais e que vai, através dessa experiência, formando e forjando a sua consciência e identidade de classe.

Nesse mesmo dia, como manobra típica de governos de natureza conciliatória, que expressam uma dose menor do veneno capitalista em relação à extrema-direita³³, Lula e seu ministro do trabalho, Luiz Marinho, decretaram a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para a construção de uma proposta de regulamentação do trabalho de entregas por aplicativos no país. A composição desse GT é uma tremenda ferramenta didática para expor a própria natureza liberal-social do atual governo e das suas intenções em relação o trabalho plataformizado: uma tripartite de 45 cadeiras para o governo, centrais sindicais e empresas de aplicativos (iFood, Uber, 99, Loggi, Rappi etc.) e nenhum representante direto dos entregadores de plataformas.

“Querem conciliar os interesses de empresas de APPs, como o iFood, com os das centrais sindicais (pelegas) e do governo, dando para nós, entregadores, algumas migalhas”, disse em entrevista para o Brasil de Fato nosso companheiro Altemício Nascimento, fundador do coletivo Entregadores Unidos

33 Leon Trotsky, em seu texto “França na encruzilhada”, de 1936, apontou com muita agudeza que a frente popular francesa (formada pelo PC francês, o Partido Socialista e Radical) e La Rocque (dirigente da liga de direita francesa Croix de Feu e simpatizante ao fascismo) trabalhavam para o mesmo padrão: a burguesia francesa. Contudo, apontou que não significava que existia uma completa identidade entre eles e os seus métodos. “Pelo contrário. Eles se combatem numa guerra encarniçada, como dois agentes especializados, cada um dos quais possuindo o segredo da salvação. Daladier promete manter a ordem por meio da democracia tricolor. La Rocque estima que o parlamentarismo acabou e deve ser varrido em favor de uma ditadura militar e policial declarada. Os métodos políticos são antagônicos, mas os interesses sociais são os mesmos”.

pela Base³⁴. Nascimento esclarece de fato o que estaria por trás desse Grupo de Trabalho, os seus limites e sua verdadeira intenção. Mais ainda, de que se trata de uma manobra excludente para elaborar um texto que não atenda às reivindicações e necessidades básicas da categoria e que possui nenhuma ou muito pouca legitimidade nas bases dos entregadores, uma vez que a categoria não foi verdadeiramente consultada e, por isso, não deliberou qualquer posicionamento favorável à metodologia e composição desse Grupo de Trabalho. Ao contrário: setores da base se mostraram amplamente desconfiados com a manobra.

Como forma de reafirmar a declaração dada por Nascimento, trazemos um breve relato sobre uma das reuniões do GT que logramos acompanhar como ouvintes depois de muita pressão para nossa entrada, em São Paulo, no dia 3 de julho de 2023. A reunião em questão, dirigida pelo atual secretário nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho, Gilberto Carvalho, foi marcada por um andamento burocrático a passos lentíssimos sem que houvesse uma efetiva intencionalidade de avanços objetivos diante da temática de segurança do trabalho discutida naquela ocasião. Escutamos com atenção e muito desgosto afirmações inverídicas e extremamente cínicas por parte da representação patronal, legitimadas pela garantia de composição desses setores no GT pelo governo. Um representante da Amobitec, sem nenhuma vergonha na cara, afirmou que “não há nenhuma relação do aumento dos acidentes envolvendo motociclistas por conta da implementação do trabalho de entregas por aplicativos”, quando estudos comprovam justamente o contrário.

34 Moncau, Gabriela. *Governo exclui entregadores não sindicalizados de GT sobre regulação de trabalho em apps*, 04 mai. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/04/governo-exclui-entregadores-de-gt-sobre-regulacao-de-apps-mas-diz-que-serao-ouvidos>. Acesso em: 04 mai. 2023.

Segundo dados do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, apresentados pela professora da Faculdade de Medicina da USP e coordenadora técnica do Laboratório de Estudos do Movimento do Hospital das Clínicas, de 2016 a 2022, a parcela de acidentes de moto no setor de traumas do hospital subiu de 20% para 80%. Com isso, na data de divulgação desses dados, em setembro de 2022, 70% dos internados no Instituto de Ortopedia e Traumatologia do HC eram motociclistas; provavelmente, na sua ampla maioria, entregadores.

(...) apenas em 2021, 274 motociclistas morreram no trânsito de São Paulo, segundo a Companhia de Engenharia de Tráfego. Desses, 77 eram sabidamente motofretistas e tiveram sua profissão registrada pelo órgão. Em ofício, o iFood alegou que, entre março de 2020 e setembro de 2021, apenas 11 entregadores morreram em trabalho – a empresa só considera “trabalho” se o motociclista estiver no meio de uma rota de entrega, mas não enquanto espera os pedidos. O dado é referente ao número de indenizações pagas pela seguradora contratada pelo iFood.(...) ‘são evidentes os indícios de que [os dados do iFood] não correspondem à realidade ou totalidade observada no cotidiano dos entregadores’³⁵.

Ainda nessa mesma reunião do Grupo de Trabalho, a patronal afirmou que iria cumprir com “a regulamentação que acharem melhor” em relação aos interesses das empresas de plataformas que atuam no país, fato que demonstra a permissibilidade para a exposição de narrativas mentirosas e debochadas e

35 Ribeiro, Paulo Ribeiro. Motociclistas são 70% dos internados no instituto de ortopedia e traumatologia do Hospital das Clínicas. *The Intercept*. 12 dez. 2022. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2022/12/12/entregadores-de-apps-sao-70-dos-internados-no-instituto-de-ortopedia-e-traumatologia-do-hospital-das-clinicas-diz-medica/#:~:text=Motociclistas%20s%C3%A3o%2070%25%20dos%20internados,depoimento%20no%20relat%C3%B3rio%20da%20CPI>. Acesso em: 19 mar. 2024

uma sobreposição dos interesses patronais aos dos entregadores ao não haver nenhum tipo de resposta ou posição contundente da mesa diretora. Ao contrário: a mesa assistia a essas intervenções com pacífica naturalidade e, ao final do encontro, Gilberto Carvalho disse que “queremos [o governo] que as empresas ganhem e cresçam”. Imaginemos, agora, se a base dos entregadores assistisse a isso ou pudesse receber com precisão as posições apresentadas nesse teatro que chamaram de “Grupo de Trabalho”. Arrisco dizer que os trabalhadores não se limitariam às vaías.

Mais de dois anos se passaram desde o ato do lulismo no Vale do Anhangabaú, da formação do Grupo de Trabalho proposto pelo governo e de lá para cá não se obteve qualquer avanço que apontasse a um horizonte promissor às necessidades e reivindicações dos entregadores de plataformas. Pelo contrário. O GT se desfez e, assim, o cenário ideal pensado pelo governo, de natureza conciliatória, que garantisse os interesses da patronal com alguma concessão mínima à categoria se limitou ao imaginário do poder público e da burocracia sindical em um desejo de normalizar o regime burguês e sua exploração do trabalho. Em outras palavras, o Grupo de Trabalho enquanto instância deixou de existir, nenhuma proposição textual foi sequer apresentada e, com isso, as empresas de aplicativos seguem gozando de uma inédita e irrestrita liberdade – varrendo para longe a garantia de direitos básicos aos trabalhadores conquistadas no século XX – para explorar e espoliar a força de trabalho dos entregadores, garantindo uma lucratividade talvez também em patamares inéditos. Como exemplo, a empresa Rappi passou a cobrar desde janeiro de 2024, em forma de dívida, uma taxa semanal ao entregador de R\$12,00 apenas para que possam logar no aplicativo. Isso é, tornou-se necessário não só a assunção de capital constante (dos meios de trabalho), outrora adiantado pelo empresariado, para se dar ao

“luxo” de vender a sua própria força de trabalho, mas também um adiantamento de mais-valor por parte dos entregadores, que escancara um aumento qualitativo e quantitativo da exploração do trabalhador ao imputar que ele salde sua dívida semanal de R\$12,00 com essa empresa antes de somar para si os baixíssimos valores pagos pelas corridas.

Como se não fosse suficiente, o governo federal, além de anunciar, com o fim do GT, um diálogo agora exclusivo com o iFood, apresentou um Projeto de Lei Complementar (PLP 12/2024) que, se aprovado nas instâncias legislativas, institucionalizará a “uberização do trabalho”, uma exploração desenfreada e remetente ao século XIX do trabalho para os trabalhadores de transporte por aplicativos. Tal medida inequivocamente abrirá um precedente inédito e perigosíssimo para todos aqueles que sobrevivem a partir da venda de sua força de trabalho.

Lula, presidente e fundador do Partido dos Trabalhadores – que contradição trágica! – assinou esse projeto no dia 4 de março deste ano de 2024. A assinatura foi acompanhada de um discurso que exaltava a criação de uma “nova forma da relação de trabalho” dos agora chamados de “autônomos com direitos”. Uma celebração cretina de um processo de aniquilamento daquilo que resta dos direitos trabalhistas e da rede de proteção aos explorados. Como disse o professor de direito do trabalho da Universidade de São Paulo, Jorge Souto Maior, em uma das atividades sobre esse nefasto Projeto de Lei, a escravização, de fato, nunca nos abandonou.

Vejamos alguns detalhes desse projeto que reafirma o que diz Ricardo Antunes sobre a combinação entre a digitalização do trabalho e essa “nova” e sem precedente legislação “trabalhista”, que na prática legisla cada vez mais a favor do empresariado:

(...) Estão favorecendo o crescimento do desemprego e do subemprego, a hipersegmentação do mercado de trabalho; o aumento do trabalho temporário (nas mais variadas e extremas formas, do trabalho intermitente e descontínuo ao “retorno” do salário por peça, agora ao modo digital; a ampliação da cota de trabalho *freelance* e das colaborações para as prestações laborais, que no setor específico do *crowdwork* constitui a principal forma de retorno ao trabalho; o fim do contrato de trabalho e a desintegração do tradicional status de trabalhador assalariado, permanente; o enfraquecimento da diferença entre trabalho assalariado e trabalho [de fato] autônomo; o rebaixamento dos salários (quase sempre a primeira causa do prolongamento forçado da jornada de trabalho); a erosão do salário-social, dos direitos sociais, dos direitos trabalhistas, sistematicamente contornados (*by-passati*) na economia digital *tout court*. (Antunes, 2023, p.45).

O PLP apresentado cria uma suposta nova categoria de trabalho, como dito acima, e com isso formaliza institucionalmente o não reconhecimento de qualquer tipo de vínculo entre os motoristas e as empresas de aplicativos. Quer dizer, o governo de Lula-Alckmin assume cinicamente em aliança com os interesses da patronal que não há qualquer condição de assalariamento do trabalho de transporte por plataformas digitais e, portanto, isenta numa canetada só as empresas-plataformas de arcarem com a garantia de direitos mínimos aos motoristas. Se for aprovado, o projeto permitirá jornadas de trabalho de até 12h diárias! Nesse sentido, não se faz necessário apresentar o que isso significa, mas chamar a atenção, mais uma vez, para as graves e históricas consequências à vida de centenas de milhares de trabalhadores de transporte por aplicativos com a perspectiva da generalização de doze horas de trabalho para outras e inúmeras categorias laborais que venham a passar pelo processo de plataformização.

Outro elemento importante refere-se à contribuição obrigatória de 7,5% ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) por parte dos motoristas. À primeira vista pode-se parecer uma medida progressiva, mas, de maneira isolada, não é. Isso porque o Projeto de Lei Complementar não garante nenhum aumento, tabelamento ou indexação dos valores pagos pelas viagens aos trabalhadores plataformizados à inflação. Portanto, a permissibilidade para que as empresas arbitrem os valores pagos aos motoristas será mantida, podendo aumentar ou diminuir esses valores sem qualquer critério que não seja a própria manutenção e ampliação da taxa de lucro empresarial. Assim, a obrigatória contribuição ao INSS reduzirá o valor real do salário dos motoristas e servirá, inevitavelmente, como engrenagem para fortalecer o discurso ultraliberal do empreendedorismo e um possível giro à direita da subjetividade da categoria que não possui qualquer perspectiva de aposentadoria com a contrarreforma previdenciária de Bolsonaro (mantida pelo governo Lula-Alckmin), bem como de milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras. Portanto, tal contribuição obrigatória apresenta-se como uma armadilha em que o acesso à previdência social se materializa de maneira invertida: o Estado recolhe do trabalhador e trabalhadora aquilo que jamais poderá entregar ao mesmo.

Por último, o projeto esconde em sua redação algo extremamente grave, aquilo que o texto – correspondente à semântica empresarial – vai chamar de “horas efetivamente trabalhadas”. Vejamos, o texto diz que o motorista receberá R\$32,09 por hora “efetivamente trabalhada” e um salário mínimo, atualmente de R\$1.412,00, se garantidas 44 horas “efetivamente trabalhadas” na semana. Pois bem, do que se trata, então, esse termo de “horas efetivamente trabalhadas”? Da própria reformulação, da negação daquilo que é considerado trabalho ou

não para as empresas-plataformas e, agora, também para o governo federal. Trata-se de uma manobra semântica que esconde aquilo que está por detrás do projeto: que apenas é considerado tempo de trabalho e, portanto, pago, o momento em que o motorista está com passageiros em deslocamento. Assim, todo e qualquer período fora de deslocamento do trabalhador com passageiros é desconsiderado como tempo de trabalho.

Ou seja, a garantia de um suposto piso mínimo para os motoristas nada mais é do que um enfeite fantasioso do projeto, algo fictício, que não muda em nada o valor real pago pelas empresas; uma proposta inferior – isso mesmo –, inferior aos valores irrisórios que hoje já são pagos pelas corridas aos trabalhadores dessa categoria. Isso porque, para a garantia desse piso, o trabalhador teria que conseguir atingir 8 horas por dia em viagem em trajetos com passageiros, algo impossível de ser realizado. Se, então, se impõe uma condição fictícia para a categoria para uma suposta remuneração mínima como garantia salarial, uma vez que essa condição não é atingida não haverá piso mínimo qualquer, é simples. Dessa maneira, trata-se de uma oferta abaixo daquilo que já existe, uma “garantia” de um valor que o próprio trabalhador supera sujeitando-se hoje às determinações algorítmicas e às extensas jornadas diárias de trabalho; uma manobra que serve para confundir e dissimular a real natureza desse absurdo Projeto de Lei que não oferece na prática piso remuneratório mínimo algum.

Assim, o projeto de institucionalização da servidão moderna (digital) contribui, inevitavelmente, para o aumento da desconfiança dos entregadores de aplicativos (e agora dos motoristas) com a burocracia sindical, sua representação política citada anteriormente e o poder público. Uma desconfiança que se expressa, imperiosamente, a partir de uma experiência

concreta dessa categoria, composta por uma grande parcela do substrato social mais marginalizado e empobrecido, com as políticas públicas (de interesse privado) formuladas por esse setor que hoje apresenta um dos mais nocivos projetos de lei para o trabalhador brasileiro. Nesse sentido, tanto o Estado como a esquerda da ordem e sua burocracia sindical, são compreendidos, de maneira intuitiva, pelo acúmulo da própria experiência de vida, como esferas impermeáveis às demandas reais da categoria: são uma espécie de negação sistêmica de condições materiais básicas aos explorados. E de fato e historicamente o são, uma vez que servem à manutenção da ordem capitalista por mais mediados e “vermelhos” que possam se apresentar em determinadas etapas da história da sociabilidade capitalista.

O Estado e o sindicalismo burocrático são interpretados e diagnosticados, então, como espécies parasitárias a serviço de um interesse próprio – um corpo que vive do aparelho produzido pela luta –, fazendo com que muitas vezes conclusões antissindicais apareçam e levem a generalizações equivocadas por parte da categoria. O sindicato (a entidade) em si é visto como o problema (independentemente de sua composição, direção e natureza política de classe), afastando os trabalhadores agora plataformizados, temporariamente, da constituição de uma identidade coletiva de trabalhador que se sobreponha ao imaginário de uma suposta autonomia do trabalho.

Entretanto, de maneira dialética, tal concepção e sensibilidade abrem espaço para a construção de uma crítica classista às traições dos governos da esquerda da ordem, das burocracias sindicais e aos limites impostos pela conciliação de classes, com potencial de ressaltar a necessidade histórica de resgatar as lições políticas e metodológicas da tradição do movimento operário para fazer prevalecer os interesses da categoria e dos trabalhadores em geral que superem não só o câncer do

reformismo sem reformas mas também toda forma de corporativismo que decanta em divisões políticas entre a classe trabalhadora. Abre-se, com isso, uma possibilidade histórica de se instituir, de maneira coletiva, a conclusão subjetiva de que é necessário construir organizações sindicais de base e políticas à altura da luta de classes em nosso tempo.

Em vista disso, faz-se importante ressaltar que o debate da regulamentação aparece como produto direto do acúmulo das lutas dos entregadores no país que, há alguns anos e diante de uma pandemia, com seus fluxos e refluxos, expressam sua indignação e revolta com a precarização do trabalho e toda a sua força para impulsionar a luta não só da categoria, mas de outros setores da classe trabalhadora contra a regressão secular das condições de trabalho. Consequentemente, por mais que a discussão sobre a regulamentação esteja caminhando na direção oposta às necessidades reais dos trabalhadores por plataformas, o atual governo teve que ceder e inserir em sua agenda a questão da legislação do trabalho por plataformas como resultado das lutas desse novo proletariado que goza de ampla solidariedade social, muito pelo que fez na época do isolamento social - sobretudo os entregadores -, e que vai construindo no Brasil e no mundo as suas ferramentas de organização e mobilização para sua autodeterminação. Assim sendo, na medida em que as condições de trabalho regridem, a vida do empresariado e dos governos se tornará, potencialmente, cada vez mais difícil – disso não temos dúvidas!

Em que pesem a manipulação do já dissolvido e nada progressivo GT e suas relações espúrias com o iFood, o governo e suas centrais sindicais, num delírio de origem conciliatória, de tentativa de normalização do regime burguês, apresentam o PLP descrito anteriormente como algo inovador e positivo – um exemplo para o mundo da legislação trabalhista

para o século XXI –, mas que, na prática, termina por materializar justamente o contrário: a naturalização sob a forma de lei de uma exploração impensável até anos atrás. Mas isso não significa que o governo e sua base, assim como as empresas de plataformas, não terão que enfrentar uma categoria que avança – considerando as dificuldades organizativas diante de um trabalho atomizado e diluído sob o espaço geográfico – e que encabeça, em âmbito internacional, como parte de uma nova classe trabalhadora internacional, a luta contra as novas formas de exploração do trabalho, em que pesem as contradições subjetivas supracitadas.

Por conseguinte, reivindicamos, sob a prática cotidiana a partir de plenárias virtuais, vídeos e panfletagens, como primeira tarefa a necessidade de se desmascarar e derrubar o Projeto de Lei da “uberização”, dessa criação de uma nova categoria de trabalho chamada de “autônomos com direitos”. É necessário e assume caráter de urgência a batalha pela implosão de toda e qualquer expectativa de uma melhoria significativa para os trabalhadores plataformizados com projetos formulados por esse e outros governos de legislações que não sejam, por mais que apresentem algum grau de distorção, correspondentes às exigências dos trabalhadores próprios. Desse modo, todos aqueles que fomentam ilusões em métodos e espaços que não tenham o protagonismo dos explorados e oprimidos, em qualquer instância de tentativa de conciliação, incorrem na desmoralização e frustração da categoria de entregadores e qualquer outra, fomentando um perigoso precedente que pode contribuir posteriormente para conclusões de que qualquer legislação laboral e formas de representação sindical levam a traições e derrotas inevitavelmente - uma situação que, evidentemente, enfrenta a contraposição da autêntica organização e mobilização pela base dos trabalhadores, que têm crescido cada vez mais no seio da categoria.

Diante da intensificação da acumulação flexível com o surgimento da Indústria 4.0, o trabalho alienado (que se constitui como trabalho abstrato no capitalismo) como única atividade capaz de criar novos valores de troca, subordinado ao controle da produção de mercadorias e reprodução ampliada do capital, vem sofrendo significativas mudanças no que diz respeito à sua subordinação à organização e ao controle e, portanto, à exploração da mão de obra internacional. Isto é, o uso pela classe dominante internacional das novas tecnologias de informação (TICs) que sustentam a nova economia de plataforma – o capitalismo de plataforma – está submetendo, atualmente, os trabalhadores e as trabalhadoras a um nível de exploração do trabalho similar a do século XIX, época em que a luta por normas de proteção se estabelecia no movimento operário internacional como consequência direta das contradições capital-trabalho do modelo de produção capitalista.

Há, portanto, uma relação indissociável e camuflada inerente à sociabilidade capitalista, à sua necessidade de reprodução ampliada, com o endurecimento da exploração do trabalho pela regressão dos direitos trabalhistas conquistados pela luta independente do proletariado, em nome de uma suposta “modernização” fundada na fantasia da neutralidade (no que diz respeito aos interesses de classe) das tecnologias de plataforma e que ressaltam a necessidade de maior extração de mais-valia e apropriação de mais-trabalho alheio para conter a queda da lucratividade empresarial. Constitui-se, então, uma obviedade: faz-se impossível conciliar os interesses das empresas-plataformas com os dos motoristas e entregadores – algo que o atual governo e suas centrais sindicais insistem em negar.

Concordamos plenamente com a afirmação de Antunes e Filgueiras (2020, p. 75) de que:

Com o advento das novas TIC e seu uso pelas empresas na gestão e controle do trabalho, podemos provocativamente dizer que nunca foi tão fácil, do ponto de vista técnico, efetivar o direito do trabalho. As novas tecnologias (particularmente a internet e os dispositivos móveis) tornaram muito mais rápido, preciso e incontestável identificar os trabalhos realizados, seus tempos e movimentos, suas durações, pagamentos e demais ocorrências, assim como impor às empresas o cumprimento de normas.

Logo, projetos como o PLP da “uberização” e, portanto, da inexistência de normas que obriguem as empresas de plataformas a garantirem direitos básicos àqueles aos quais elas chamam de “colaboradores” – escondendo a relação de assalariamento (exploração e subordinação) –, não são uma falha jurídica, muito menos técnica. Expõem, na verdade, uma ofensiva técnico-político-ideológica por parte do empresariado e de seus representantes no poder público a nível nacional e internacional que, sob o controle dessas novas tecnologias e com o Estado como garantidor de seus interesses, criam espaços tangentes às legislações trabalhistas que resultam em um desenquadramento do trabalho por plataformas da relação de assalariamento.

Assim, a regulamentação não pode estar associada apenas ao campo estatal-jurídico ou à boa vontade de estéréis Grupos de Trabalhos que não contam com representação direta dos entregadores – e mesmo que contassem, nada seria garantido sem a luta direta nas ruas para impor os interesses dos trabalhadores de plataformas porque, ao final, “quando se trata dos próprios fundamentos da sociedade, não é a aritmética parlamentar que decide, mas a luta.” (Trotsky, 2011, p. 283).

É necessário enraizar nas bases dos trabalhadores de plataformas, a partir das suas próprias experiências, de uma

mobilização que emerge ora de maneira mais espontânea, ora desenhando importantes elementos de organização (Antunes; Filgueiras, 2020), um nível cada vez mais avançado de consciência e identidade de classe que tome a forma de um programa; e organizações sindicais de base que sejam capazes de apresentar uma combinação político-estratégica entre as reivindicações mais sentidas (imediatas) com as perspectivas históricas, constituindo, em um primeiro plano, um projeto próprio – independente – de regulamentação e de futura superação da relação de exploração. Esse é o caso da experiência dos Entregadores Unidos pela Base que levou adiante, organizando a categoria com cafés da manhã solidários, plenárias virtuais e panfletagens semanais, o Breque Geral dos APPs dos dias 1 e 2 de julho em 2023, junto a outras lideranças e grupos de entregadores, como forma de alavancar um projeto de lei popular com as mãos e cabeças da categoria para pressionar o governo, sua base e a opinião pública. Um esboço e tentativa de fazer avançar a ideia de autodeterminação para os trabalhadores de entregas por plataformas; da constituição, em última instância dos trabalhadores e oprimidos como classe histórica.

Para essa base que começa a se organizar a partir das grandes lições da luta dos trabalhadores fica cada vez mais claro que o campo jurídico está historicamente subordinado à correlação de forças entre os explorados (nesse caso, os entregadores) e os exploradores (empresariado de plataformas); que se trata de um reflexo direto dessa sobreposição dos interesses de classes antagônicas. Com isso, a luta independente da categoria será o fator decisivo na batalha por garantir direitos básicos de trabalho, bem como na guerra contra todo o tipo de exploração e opressão. Afinal, diante de uma sociedade dividida em classes, não será a melhor formulação técnico-jurídica

que decidirá o futuro do trabalho; antes, será a organização e luta direta capaz de contrabalancear a atual correlação de forças para fazer avançar os interesses dos explorados.

Por último, quase 150 anos após a greve dos operários estadunidenses que consolidou o 1º de maio como Dia Internacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras, pode-se afirmar que resgatar as lições políticas e metodológicas do movimento operário – o seu axioma – nunca foi tão necessário a esse processo de constituição de uma nova parcela da classe trabalhadora internacional forjada globalmente diante da atual etapa histórica de um capitalismo em crise e cada vez mais agressivo. Uma etapa de ruptura dos consensos formados pela democracia burguesa, que explora, como nunca antes, as novas gerações vendedoras da sua força de trabalho e o meio natural. Com isso, a luta dos entregadores de aplicativos, dos trabalhadores de plataformas, pode, sem dúvida alguma, impulsionar a luta de outras categorias de trabalhadores, colocando qualitativamente a organização e a mobilização internacional dos explorados e oprimidos em outra escala, algo que posiciona essa categoria como um setor estratégico no processo histórico da luta pelo socialismo revolucionário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Encontramo-nos hoje diante de uma nova etapa do capitalismo, da luta de classes em domínio internacional, pautada pela objetividade da acentuação das contradições e tensões em que a toda e qualquer esfera sistêmica para qual olharmos enxergaremos processos de rupturas, instabilidades e incertezas; mas, contrariamente, também se abre todo um espectro de possibilidades estratégicas para as atuais e futuras gerações.

Trata-se de uma etapa em que todos os elementos que condicionam o desenvolvimento histórico acentuam-se em dramáticas contradições; um mundo forjado pelo desequilíbrio sistêmico em que o capitalismo de plataforma, não é senão componente da materialização dessa etapa como produto direto de um desenvolvimento histórico contraditório que, diante do *modus operandi* de uma irracionalidade produtiva – da própria essência metabólica do capitalismo – impõe a manutenção e a intensificação da produção social da riqueza e sua apropriação privada sob uma nova forma de mediação da sua subsunção do trabalho ao capital. Isto é, trata-se de uma nova morfologia do trabalho-capital ou, se preferirmos, de uma nova maneira de se apropriar de trabalho social não pago, de tendência estrutural, de modo que para a produção de valor se faz como condição indispensável um aumento exponencial da exploração da força de trabalho humano diante de uma persistente e aguda crise do capital. Estamos diante de um mundo que combina de maneira complementar, como ângulos opostos pelo vértice, o hiperdesenvolvimento tecnológico e a barbárie social.

Assim sendo, essa nova forma de mediação da subsunção do trabalho imposta pelo que neste ensaio chamamos de “capitalismo de plataforma”, como vitrine de uma das faces do fracasso desse sistema para o século XXI, não pode ser interpretada de maneira unilateral ou unilinear como algo que nos leve a concluir um inevitável caminho de “adeus” ao trabalho

humano e um colapso automático e iminente do sistema capitalista. A interpretação unilinear da história não faz parte do léxico da ciência e da arte do marxismo revolucionário, muito pelo contrário. Portanto, o que este trabalho tenta trazer como singela contribuição à discussão sobre o fenômeno inédito da plataformização do trabalho é a caracterização de que estamos diante de mudanças produtivas extremamente complexas e surpreendentes que nos colocam diante de uma processualidade ultra contraditória de conformação multiforme da classe trabalhadora, de sua ampliação, heterogeneização e fragmentação. Fato que, em nossa perspectiva, longe das lentes derrotistas do academicismo pedante, reitera a necessidade e também a possibilidade de forjar a partir das experiências históricas a condição de sujeito político-revolucionário dos trabalhadores para o próximo período. A nova morfologia do trabalho-capital é, portanto, resultante de uma reprodução crítica do capital que, a partir das tecnologias de informação e comunicação (TICs), estabelece novas formas de controle e gerenciamento da força de trabalho social imputadas cada vez mais à intermitência, flexibilidade e informalidade, assim como da intensificação e apri-moramento da apropriação e extração de mais-trabalho.

Evidentemente que esse processo histórico de precarização estrutural do trabalho e, assim, do surgimento histórico de um novo proletariado de serviços da era digital exige, à sua consolidação, assim como em outras etapas do capitalismo, mecanismos formais e ideológicos para além das já mencionadas inovações tecnológicas que deem garantia política, econômica e jurídica para esse novo e inédito modelo de negócios das empresas de plataformas. Sendo assim, o Estado como produto da relação de classes inconciliáveis, da representação política dos interesses da classe dominante exploradora, faz-se ferramenta central à consolidação e manutenção dessa nova

forma de exploração do trabalho da qual os entregadores se tornaram referência internacional.

Sendo assim, buscou-se evidenciar nesse livro não só a processualidade contraditória do trabalho de entregas por plataformas que entrelaça as mais avançadas ferramentas tecnológicas com condições pretéritas de exploração do trabalho. Visou-se, igualmente, revelar o surgimento de um novo proletariado para este século, ainda em formação, que não é apenas forjado sob os padrões da acumulação do capital e da concorrência de mercado, mas que se consolida também pelo campo das ideias, das aspirações e lutas que se opõem aos condicionamentos materiais da vida dos explorados e oprimidos. Debruçamo-nos, também, sobre a contraditória subjetividade da categoria que se forja no plano concreto do trabalho cotidiano e do avanço da luta e da mobilização desses trabalhadores a partir da reivindicação de melhores condições de trabalho e remuneração que, todavia, ainda sustenta, aparentemente cada vez menos, uma suposta identidade de “autonomia” laboral que é permanentemente confrontada pela própria experiência histórica. Diante disso, achamos importante sustentar mais uma vez que esse imaginário se constitui pela negação das atuais condições de remuneração mínima do trabalho regulamentado (CLT) outorgada pelo Estado burguês, sendo as burocracias sindicais um instrumento chave à manutenção dessas condições.

Desse modo, os entregadores de aplicativos, assim como todas as demais categorias de trabalhadores plataformizados que expressam a constituição de uma nova parte significativa classe trabalhadora mais heterogênea, fragmentada e complexa dos grandes centros urbanos mundiais, não só revelaram à sociedade as duras e violentas condições de trabalho por plataformas. Desvelaram, sobretudo, seu caráter estratégico na luta de classes internacional e a necessidade de uma nova forma de

sindicalismo de base que tem surgido, ainda que de maneira incipiente, mas progressiva, que supere em definitivo a tradição do sindicalismo de resultados, bem como o economicismo fragmentário e toda e qualquer forma de corporativismo, com vistas à autodeterminação coletiva dos trabalhadores.

Cabe aqui dizer que o debate sobre a regulamentação do trabalho de entregas por plataformas no país, acumulado e parcialmente processado pela experiência com o Grupo de Trabalho criado pelo governo Lula-Alckmin, uma ferramenta de administração da inquietude dos entregadores, segue em aberto. Nesse sentido, certamente, com a proposta do perverso PLP da “uberização” na mesa teremos novos importantes capítulos que se desdobrarão numa série de embates que podem vir a qualificar, com uma nova ascensão, quiçá agora unificada entre entregadores e motoristas de aplicativos, a luta contra a precarização estrutural do trabalho. Este é um tema sobre o qual pretendemos seguir elaborando com a intenção de contribuir à organização e mobilização da categoria de entregadores para a conquista de direitos elementares ao trabalho e, assim, de melhores condições para a luta estratégica pelo fim da exploração e opressão.

Por último, não é preciso discorrer sobre os limites do que aqui foi apresentado. Diante de um fenômeno de proporções históricas e estruturais, inédito, que vem impondo uma particular atenção por parte da academia e do debate público, em nenhum momento se pretendeu elaborar definições categóricas sobre a temática ou incorrer em um debate de tipologia. Antes, tratou-se de uma singela contribuição que aponta para a dimensão histórico-estratégica da luta dos trabalhadores de plataformas e das possibilidades transformadoras da atual sociedade capitalista sob o ímpeto de um novo proletariado que relança as experiências históricas de luta de nossa classe.





1º Breque Geral dos APPs, Ponte Octávio Frias de Oliveira,
São Paulo, 01 de julho de 2020
Foto: Danilo M Yoshioka/Futura Press/Estadão Conteúdo



The first part of the paper discusses the importance of the research and the need for a new approach. It then presents a detailed description of the methodology used in the study, including the selection of participants and the procedures for data collection and analysis. The results of the study are then presented, showing the effectiveness of the proposed approach in improving the performance of the system. Finally, the paper concludes with a discussion of the implications of the findings and suggestions for future research.

The second part of the paper focuses on the theoretical aspects of the research. It begins by reviewing the existing literature on the topic, highlighting the strengths and limitations of previous studies. This is followed by a discussion of the theoretical framework that guides the research, which is based on the principles of cognitive psychology and the theory of learning. The paper then presents a detailed description of the proposed approach, explaining how it is designed to address the limitations of existing methods and to improve the performance of the system. Finally, the paper concludes with a discussion of the implications of the findings and suggestions for future research.

The third part of the paper presents a detailed description of the experimental design and the results of the study. It begins by describing the selection of participants and the procedures for data collection and analysis. This is followed by a presentation of the results of the study, showing the effectiveness of the proposed approach in improving the performance of the system. Finally, the paper concludes with a discussion of the implications of the findings and suggestions for future research.

The fourth part of the paper discusses the implications of the findings and suggestions for future research. It begins by discussing the implications of the findings for the field of research, highlighting the strengths and limitations of the proposed approach. This is followed by a discussion of the implications of the findings for the development of new methods and the improvement of existing ones. Finally, the paper concludes with a discussion of the implications of the findings for the field of research and suggestions for future research.

REFERÊNCIAS



Abílio, Ludmila C. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador ‘just-in-time’. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 111-24.

Antunes, Ricardo. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

Antunes, Ricardo; Basso, Pietro; Perocco, Fabio. O trabalho digital, seus significados e seus efeitos no quadro do capitalismo pandêmico. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2023. p. 41-52.

Antunes, Ricardo. *Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado (Pandemia Capital)*. São Paulo: Boitempo, 2020.

Antunes, Ricardo. *Indústrias 4.0 levarão à escravidão digital*. Portal TRT 3ª Região, 11 jul. 2018. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/ricardo-antunes-industrias-4-0-levarao-a-escravidao-digital>. Acesso em: 1 fev. 2023.

Antunes, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020a.

Antunes, Ricardo. *O que é uberização do trabalho?* YouTube, 13 jul. 2023. 2min16s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2ifg2U8A9rI>. Acesso em: 7 ago. 2023.

Antunes, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020b. p. 11-22.

Antunes, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, p. 59-78, 2020.

Antunes, trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr.-jul. 2020a. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901>. Acesso em: 6 jul. 2023.

Cañumil, Juan. Peru: a rebelião popular resiste ao governo golpista de Boluarte. Trad. Antonio Soler. *Esquerda Web*, 2023. Disponível em: <https://esquerdaweb.com/peru-a-rebeliao-popular-resiste-ao-governo-golpista-de-boluarte/>. Acesso em: 4 fev. 2023.

Colombini, Iderley. Novas formas de subsunção e exército de reserva no trabalho através de plataformas digitais. *Sociedade Brasileira de Economia Política*. Disponível em: https://enep.sep.org.br/uploads/1274_1678393712_Trabalho_atrav%C3%A9s_de_plataformas_digita%20is_subsun%C3%A7%C3%A3o_e_ex%C3%A9rcito_de_reserva_-_Encontro_SEP_2023_-_identificado_pdf_ide.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

Festi, Ricardo *et al.* Que pensam os entregadores sobre a regulação recebe laboral? *Outras Palavras*, 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/o-que-pensam-os-entregadores-da-regulacao-laboral/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

Franco, David S; Ferraz, Deise Luzia da S. *Uberização do trabalho e acumulação capitalista*. *Cad. EBAPE.BR*, v. 17, Edição Especial, Rio de Janeiro, p. 844-56, nov. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqs-G4WV3c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 fev. 2023.

Fukuyama, Fancis. *O fim da História e o último homem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

Gonçalves, Rodrigo J. M. O marxismo de Florestan Fernandes na obra “A Revolução Burguesa no Brasil” (1975). *Revista da Teoria da História*. Universidade Federal de Goiás, v. 17, n. 1, p. 262-91, jul. 2017.

Gonsales, Marco; Roncato, Mariana S; van der Lan, Murillo. Plataformização do trabalho, o cenário internacional e o Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (coord.). *Trabalho em plataformas: Regulamentação ou Desregulamentação?* São Paulo: Boitempo, 2024. p. 19-38.

Graham, Mark; Woodcock, Jamie. Towards a Fairer Platform Economy: Introducing the Fairwork Foundation. *Alternate Routes*, v. 29, 2018. Disponível em: <https://alternateroutes.ca/index.php/ar/article/view/22455>. Acesso em: 26 jun. 2023.

Grohmann, Rafael. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 93-110.

Hermanson, Marcos. “Trabalho precário, intermitente, é a antessala do desemprego”, diz Ricardo Antunes. *Brasil de Fato*, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/29/trabalho-precario-intermitente-e-a-antessala-do-desemprego-diz-ricardo-antunes>. Acesso em: 15 mai. 2023.

Manzano, Marcelo; Krein, André. A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil. *REMIR Trabalho*, 2020. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/condicoes-de-trabalho/186-a-pandemia-e-o-trabalho-de-motoristas-e-de-entregadores-por-aplicativos-no-brasil>. Acesso em: 10 fev. 2023.

Marx, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. Trad. e intro: Florestan Fernandes. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

Marx, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Tradução: Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

Marx, Karl. *O capital*, Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

Marx, Karl. *O capita*, Livro III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

Marx, Karl; Engels, Friederich. *Manifesto do Partido Comunista*. Tradução: José Barata Moura. Arquivo Marxista na Internet. Lisboa: Editorial "Avante!", 1997. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1848/ManifestoDoPartidoComunista/index.htm>. Acesso em: 21 de jul. de 2023.

Marx, Karl; Engels, Frederick. *Obras Escogidas*, v. 2. Editorial Cartago, 1984.

Moreira, Ranúlio Mendes. O neoliberalismo e a banalização da injustiça social. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região*, Belo Horizonte, v. 45, n. 75, p. 173-84, jan.-jun. 2007. Disponível em: https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27364/Ranulio_Moreira.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 jun. 2023.

OIT. *Historia da OIT* (Organização Internacional do Trabalho). s/d. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 23 mai. 2023.

Oxfam. Lucrando com a dor: sobre a urgência de tributar os ricos em meio a um aumento na riqueza bilionária e a uma crise de custo de vida em nível global. OXFAM - Briefing de mídia, 2022. Disponível em: www.oxfam.org. Acesso em: 10 dez. 2022.

ROBERTS, Michael. Monocausalidade e teoria da crise: uma resposta a David Harvey. Trad. Cássio A. Boechat. *Geografares* [Online], v. 28, 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/2274>. Acesso em: 9 jul. 2023.

Roberts, Michael. The productivity crisis. *WordPress*, 2021. Disponível em: <https://thenextrecession.wordpress.com/2021/05/30/the-productivity-crisis/>. Acesso em: 3 ago. 2023.

Sáenz, Roberto. *Guia de estudo sobre a situação mundial: uma nova etapa começou* (parte 1). Trad. Ana Paula Scandola e Renato Assad. 2023. Disponível em: <https://esquerdaweb.com/xviii-conferencia-internacional-da-corrente-socialismo-ou-barbarie/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

Schliess, Gero. Filósofo do “fim da história”: “Ainda tenho razão”. *Deutsche Welle*. Washington, 29 jun. 2014. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/ainda-tenho-raz%C3%A3o-afirma-francis-fukuyama-fil%C3%B3sofo-do-fim-da-hist%C3%B3ria/a-17730414>. Acesso em: 3 mar. 2023.

Tozi, Fábio; Duarte, Leandro R; Castanheira, Gabriel R. As plataformas digitais de transporte por aplicativos no Brasil: atritos e tensões entre o território e as corporações. *Research Gate*, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/346997951_As_plataformas_digitais_de_transporte_por_aplicativos_no_Brasil_atritos_e_tensoes_entre_o_territorio_e_as_corporacoes. Acesso em: 2 fev. 2023.

Trotsky, Leon. *A Revolução Traída: O que é e para onde vai a URSS*. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2005.

Trotsky, Leon. *Revolução e contrarrevolução na Alemanha*. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2011.

Walace, Rob. *Pandemia e agronegócio: doenças infecciosas, capitalismo e ciência*. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

Westin, Ricardo. Há 100 anos, greve geral parou São Paulo. *Senado Notícias*, 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-100-anos-greve-geral-parou-sao-paulo>. Acesso em: 25 mai. 2023.

Woodcock, Jamie. O panóptico algoritmo da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 23-46.





FORMATO *14x21cm*

MIOLO *Papel Pólen bold 90g/m²*

CAPA *Papel Supremo 250g/m²*

TIPOGRAFIA *Minion Pro 12*

IMPRESSÃO *Gráfica Multifoco*